



BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2015
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2015
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios – 2003/2015
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2005/2015
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS – 2014/2015
- 27 Outras informações – 2014/2015

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em novembro de 2015 foram concedidos 371,4 mil benefícios, no valor total de R\$ 435,2 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 18,13% e o valor de benefícios concedidos caiu em 18,60%. O tempo médio de concessão em novembro de 2015 foi de 56 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de novembro de 2015, foram 32,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 48,4 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em novembro de 2015, foram requeridos 673,9 mil benefícios e indeferidos 164,4 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de novembro de 2015, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 26,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 40,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014/2015 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO/2015	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial			
2. Recebimento Total			
Arrecadação Líquida ⁽¹⁾			
Demais Receitas			
3. Pagamento Total			
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS			
EPU			
LOAS e RMV			
Transferências a Terceiros			
Demais Pagamentos			
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)			
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos ⁽²⁾			
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) ⁽³⁾			
7. Saldo Final ⁽³⁾			

**Dados não disponíveis,
publicado fluxo de caixa do
FRGPS em substituição
como Quadro 26-b**

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2014				
PIB (R\$ MILHÃO) ⁽⁵⁾	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
5.521.256	337.503.133	6,11	394.201.250	7,14

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2014		novembro/2015		novembro/2015	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.207.629	5.142.737	371.405	435.185	32.606.694	48.400.819
Urbana	4.169.903	4.438.965	291.335	371.976	23.282.761	38.220.473
Rural	1.037.726	703.771	80.070	63.209	9.323.933	10.180.346

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
outubro/2015		novembro/2015		outubro/2015	novembro/2015	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		outubro/2015	novembro/2015
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
406.727	456.779	20.080	673.917	164.440	49	56

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS ⁽⁴⁾ - 2013	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	201.467.084
Urbana	170.785.618
Rural	30.681.466
População Economicamente Ativa	103.401.464
Ocupada	96.659.379
Desocupada	6.742.085
População Não Economicamente Ativa	69.731.130
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.659.379
Empregados	59.901.495
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295
Outros e sem declaração	14.250.331
Trabalhador Doméstico	6.473.746
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271
Conta Própria	19.924.377
Empregador	3.622.734
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.342.034
Não remunerados	2.394.993
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	59.004.019

FONTE: PNAD/IBGE - 2013.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁶⁾ – 2013	
TOTAL	52.969.358
Empregados	41.683.908
Contribuinte Individual	8.478.413
Trabalhador Doméstico	1.457.874
Facultativo	1.345.127
Segurado Especial	3.933
Ignorado	103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
Dezembro	369.401	-12,35	299.896	69.505	396.314.893	-11,27	345.927.289	50.387.604	1.072,86	1.153,49	724,95	33
2015 Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
Fevereiro	366.274	-1,93	302.292	63.982	419.057.753	-3,19	368.617.120	50.440.634	1.144,11	1.219,41	788,36	38
Março	505.817	38,10	417.461	88.356	573.884.169	36,95	504.217.943	69.666.226	1.134,57	1.207,82	788,47	35
Abril	411.800	-18,59	333.287	78.513	461.631.206	-19,56	399.722.611	61.908.595	1.121,01	1.199,33	788,51	35
Mai	407.210	-1,11	327.823	79.387	457.424.958	-0,91	394.816.086	62.608.873	1.123,31	1.204,36	788,65	32
Junho	420.434	3,25	339.583	80.851	473.865.103	3,59	410.085.220	63.779.883	1.127,09	1.207,61	788,86	31
Julho	300.320	-28,57	256.156	44.164	358.811.025	-24,28	323.987.972	34.823.053	1.194,76	1.264,81	788,49	30
Agosto	250.556	-16,57	220.605	29.951	311.070.750	-13,31	287.459.734	23.611.017	1.241,52	1.303,05	788,32	32
Setembro	237.151	-5,35	200.783	36.368	289.667.234	-6,88	260.973.554	28.693.680	1.221,45	1.299,78	788,98	38
Outubro	453.642	91,29	354.434	99.208	534.636.796	84,57	456.276.330	78.360.467	1.178,54	1.287,34	789,86	49
Novembro	371.405	-18,13	291.335	80.070	435.185.093	-18,60	371.975.727	63.209.365	1.171,73	1.276,80	789,43	56
Subtotal (1)	4.098.107	-15,36	3.350.265	747.842	4.748.119.759	-6,70	4.158.233.071	589.886.689	1.158,61	1.241,17	788,79	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

03 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

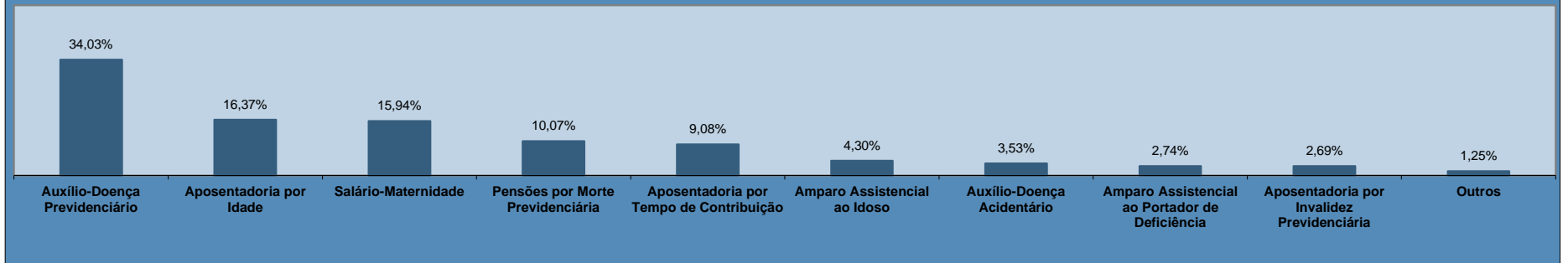
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	371.405	100,00			-18,13	291.335	80.070	435.185.093	100,00			-18,60	371.975.727	63.209.365	1.171,73	1.276,80	789,43
BENEFÍCIOS DO RGPS	345.215	92,95	100,00		-18,81	265.145	80.070	414.254.377	95,19	100,00		-19,11	351.045.012	63.209.365	1.199,99	1.323,97	789,43
Previdenciários	330.436	88,97	95,72	100,00	-18,76	251.115	79.321	394.633.276	90,68	95,26	100,00	-19,03	331.999.931	62.633.345	1.194,28	1.322,10	789,62
Aposentadorias	104.528	28,14	30,28	31,63	-19,46	70.950	33.578	142.136.685	32,66	34,31	36,02	-19,24	115.554.161	26.582.524	1.359,80	1.628,67	791,66
Idade	60.801	16,37	17,61	18,40	-20,56	29.062	31.739	57.271.187	13,16	13,83	14,51	-19,51	32.166.803	25.104.384	941,94	1.106,83	790,96
Invalidez	9.986	2,69	2,89	3,02	-21,54	8.319	1.667	11.667.269	2,68	2,82	2,96	-22,20	10.350.628	1.316.641	1.168,36	1.244,22	789,83
Tempo de Contribuição	33.741	9,08	9,77	10,21	-16,73	33.569	172	73.198.229	16,82	17,67	18,55	-18,53	73.036.730	161.499	2.169,41	2.175,72	938,95
Pensões por Morte	37.397	10,07	10,83	11,32	-24,27	25.189	12.208	45.290.371	10,41	10,93	11,48	-23,73	35.630.673	9.659.698	1.211,07	1.414,53	791,26
Auxílios	129.305	34,82	37,46	39,13	-16,65	117.402	11.903	156.047.100	35,86	37,67	39,54	-17,46	146.702.116	9.344.983	1.206,81	1.249,57	785,09
Doença	126.378	34,03	36,61	38,25	-16,82	114.699	11.679	153.407.828	35,25	37,03	38,87	-17,61	144.203.106	9.204.722	1.213,88	1.257,23	788,14
Acidente	715	0,19	0,21	0,22	-9,95	620	95	490.086	0,11	0,12	0,12	-3,26	452.512	37.573	685,43	729,86	395,51
Reclusão	2.212	0,60	0,64	0,67	-7,68	2.083	129	2.149.186	0,49	0,52	0,54	-8,98	2.046.498	102.688	971,60	982,48	796,03
Salário-Maternidade	59.206	15,94	17,15	17,92	-18,28	37.574	21.632	51.159.121	11,76	12,35	12,96	-18,75	34.112.980	17.046.141	864,09	907,89	788,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	14.779	3,98	4,28	100,00	-19,96	14.030	749	19.621.101	4,51	4,74	100,00	-20,55	19.045.081	576.020	1.327,63	1.357,45	769,05
Aposentadorias por Invalidez	429	0,12	0,12	2,90	-22,84	399	30	651.235	0,15	0,16	3,32	-21,37	626.803	24.432	1.518,03	1.570,94	814,40
Pensão por Morte	29	0,01	0,01	0,20	-39,58	28	1	51.820	0,01	0,01	0,26	-31,18	49.852	1.968	1.786,88	1.780,43	1.967,63
Auxílio-Doença	13.095	3,53	3,79	88,61	-20,10	12.419	676	17.728.653	4,07	4,28	90,36	-20,61	17.195.965	532.688	1.353,85	1.384,65	788,00
Auxílio-Acidente	1.215	0,33	0,35	8,22	-16,38	1.173	42	1.184.360	0,27	0,29	6,04	-18,82	1.167.427	16.933	974,78	995,25	403,16
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,07	-42,11	11	-	5.034	0,00	0,00	0,03	17,49	5.034	-	457,61	457,61	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.146	7,04	100,00		-7,79	26.146	-	20.854.968	4,79	100,00		-6,99	20.854.968	-	797,64	797,64	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	26.146	7,04	100,00	100,00	-7,79	26.146	-	20.854.968	4,79	100,00	100,00	-6,99	20.854.968	-	797,64	797,64	-
Idoso	15.969	4,30	61,08	61,08	-3,01	15.969	-	12.583.083	2,89	60,34	60,34	-3,01	12.583.083	-	787,97	787,97	-
Portador de Deficiência	10.177	2,74	38,92	38,92	-14,42	10.177	-	8.271.884	1,90	39,66	39,66	-12,46	8.271.884	-	812,80	812,80	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)	44	0,01			-43,59	44	-	75.748	0,02			-35,49	75.748	-	1.721,55	1.721,55	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

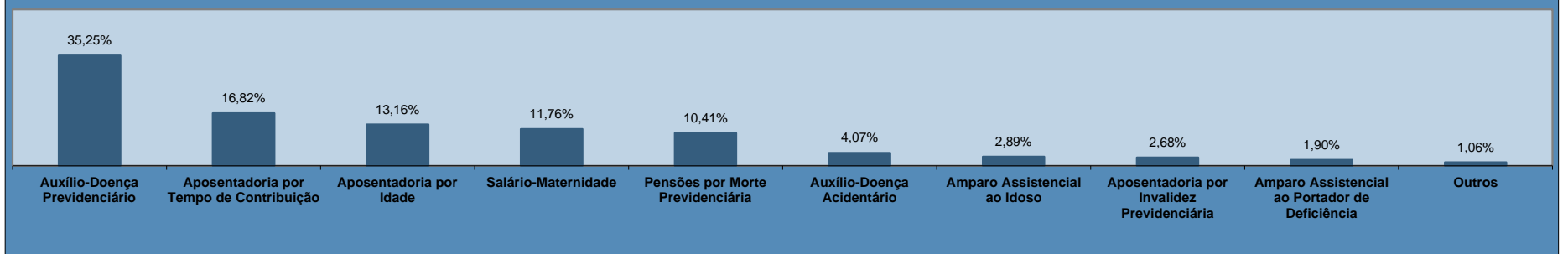
(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

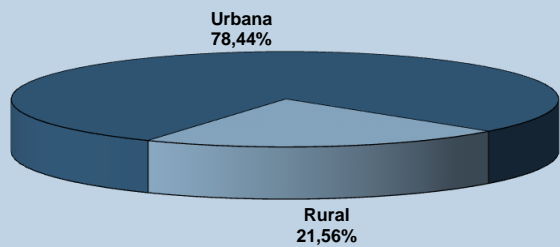
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



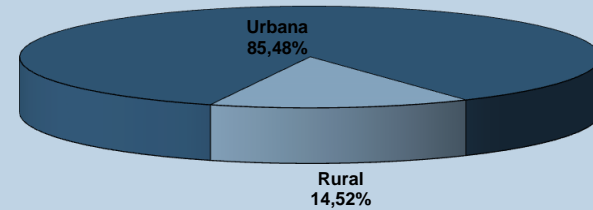
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	371.405	100,00	-	345.215	26.146	44	435.185.093	100,00	-	414.254.377	20.854.968	75.748
< 1	1.438	0,39	0,39	1.437	1	-	772.143	0,18	0,18	772.059	84	-
= 1	199.343	53,67	54,06	173.206	26.134	3	157.082.284	36,10	36,27	136.486.328	20.593.592	2.364
1 - 2	110.685	29,80	83,86	110.636	10	39	119.222.871	27,40	63,67	119.154.396	8.768	59.707
2 - 3	29.951	8,06	91,93	29.950	-	1	57.200.928	13,14	76,81	57.199.227	-	1.701
3 - 4	14.466	3,89	95,82	14.466	-	-	39.318.055	9,03	85,85	39.318.055	-	-
4 - 5	7.710	2,08	97,90	7.710	-	-	27.069.724	6,22	92,07	27.069.724	-	-
5 - 6	7.421	2,00	99,89	7.421	-	-	32.213.193	7,40	99,47	32.213.193	-	-
6 - 7	308	0,08	99,98	308	-	-	1.533.923	0,35	99,82	1.533.923	-	-
7 - 8	56	0,02	99,99	56	-	-	333.882	0,08	99,90	333.882	-	-
8 - 9	20	0,01	100,00	20	-	-	132.023	0,03	99,93	132.023	-	-
9 - 10	2	0,00	100,00	2	-	-	14.939	0,00	99,93	14.939	-	-
10 - 20	4	0,00	100,00	3	-	1	38.605	0,01	99,94	26.628	-	11.977
20 - 30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
30 - 40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
40 - 50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
50 - 60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
60 - 70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
70 - 80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
80 - 90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
90 - 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,94	-	-	-
> 100	1	0,00	100,00	-	1	-	252.523	0,06	100,00	-	252.523	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

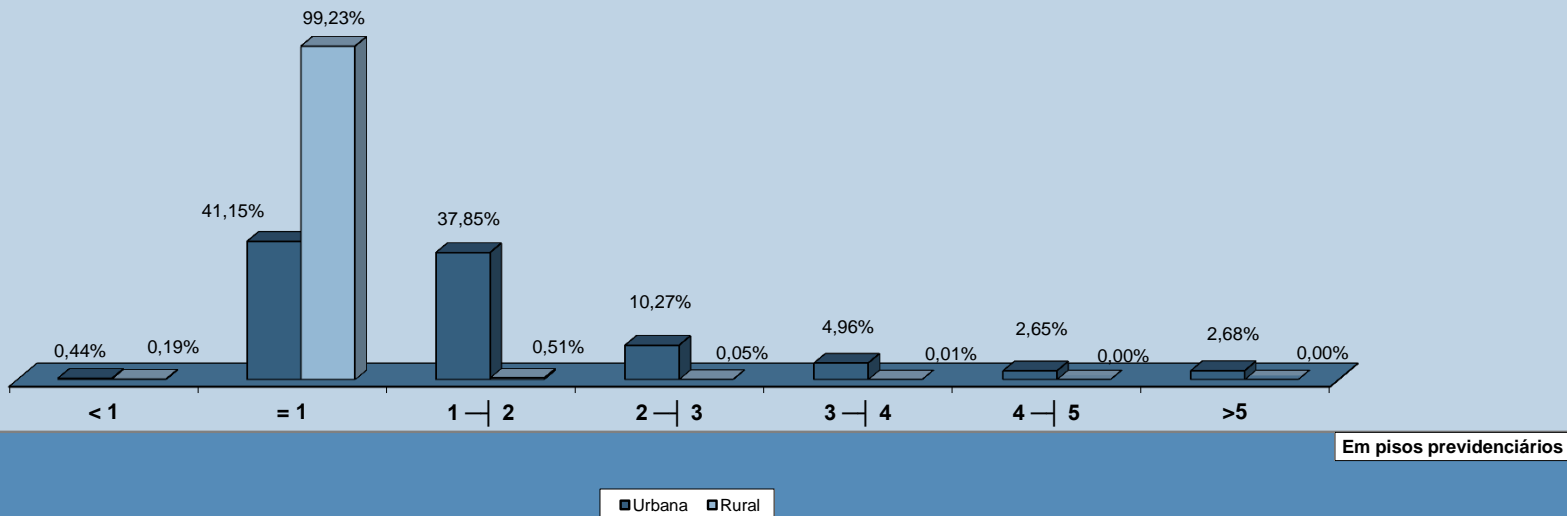
05

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

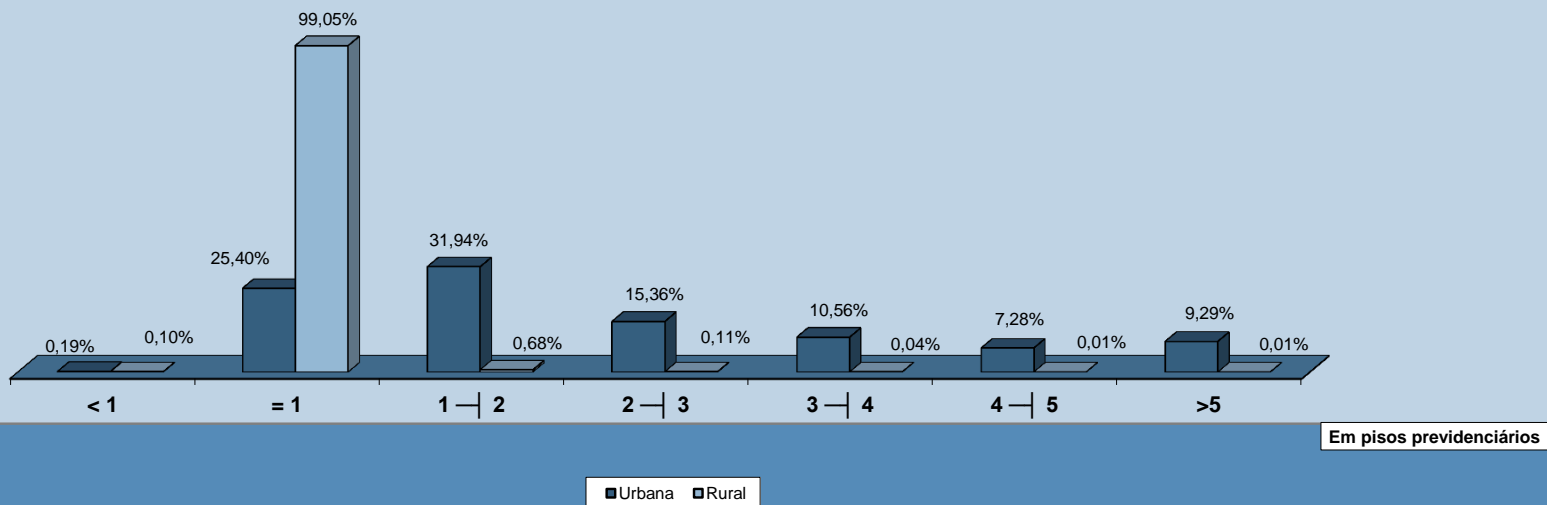
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	291.335	265.145	26.146	44	371.975.727	351.045.012	20.854.968	75.748	80.070	80.070	-	63.209.365	63.209.365	-
< 1	1.285	1.284	1	-	710.984	710.900	84	-	153	153	-	61.159	61.159	-
= 1	119.887	93.750	26.134	3	94.470.956	73.875.000	20.593.592	2.364	79.456	79.456	-	62.611.328	62.611.328	-
1 - 2	110.276	110.227	10	39	118.793.873	118.725.398	8.768	59.707	409	409	-	428.998	428.998	-
2 - 3	29.911	29.910	-	1	57.128.593	57.126.892	-	1.701	40	40	-	72.335	72.335	-
3 - 4	14.457	14.457	-	-	39.293.525	39.293.525	-	-	9	9	-	24.530	24.530	-
4 - 5	7.708	7.708	-	-	27.063.119	27.063.119	-	-	2	2	-	6.605	6.605	-
5 - 6	7.420	7.420	-	-	32.208.783	32.208.783	-	-	1	1	-	4.410	4.410	-
6 - 7	308	308	-	-	1.533.923	1.533.923	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	56	56	-	-	333.882	333.882	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	20	20	-	-	132.023	132.023	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	2	2	-	-	14.939	14.939	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	4	3	-	1	38.605	26.628	-	11.977	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	1	-	1	-	252.523	-	252.523	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)



06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	371.405	1.438	199.343	162.812	7.807	5	435.185.093	772.143	157.082.284	242.811.578	34.227.960	291.128
NORTE	20.936	61	14.478	6.174	223	-	21.311.551	29.212	11.408.664	8.899.283	974.392	-
Rondônia	3.701	11	2.400	1.257	33	-	3.696.146	5.215	1.891.200	1.655.279	144.452	-
Acre	1.467	8	1.040	413	6	-	1.417.488	3.715	819.520	567.861	26.392	-
Amazonas	4.218	15	2.700	1.430	73	-	4.628.055	7.685	2.127.600	2.174.519	318.251	-
Roraima	481	1	358	117	5	-	486.312	717	282.104	181.907	21.584	-
Pará	8.326	19	6.034	2.186	87	-	8.404.144	8.428	4.754.792	3.260.207	380.716	-
Amapá	1.073	1	815	247	10	-	1.031.656	394	642.220	346.108	42.933	-
Tocantins	1.670	6	1.131	524	9	-	1.647.750	3.058	891.228	713.401	40.063	-
SUDESTE	92.094	264	71.212	19.542	1.073	3	89.496.781	138.427	56.115.056	28.265.762	4.704.620	272.917
Maranhão	11.106	19	9.770	1.247	70	-	9.902.739	10.187	7.698.760	1.886.029	307.763	-
Piauí	6.732	15	5.636	1.042	39	-	6.060.998	7.690	4.441.168	1.443.263	168.877	-
Ceará	14.254	50	10.939	3.100	165	-	13.618.521	22.912	8.619.932	4.253.202	722.475	-
Rio Grande do Norte	7.055	31	5.066	1.865	92	1	7.046.418	15.495	3.992.008	2.629.299	401.199	8.417
Paraíba	6.038	12	4.587	1.361	78	-	5.831.282	5.400	3.614.556	1.872.854	338.472	-
Pernambuco	13.712	61	9.735	3.682	232	2	14.345.962	31.758	7.671.180	5.364.236	1.014.288	264.500
Alagoas	4.510	7	3.349	1.107	47	-	4.421.173	3.191	2.639.012	1.573.279	205.691	-
Sergipe	3.642	14	2.626	941	61	-	3.756.936	7.072	2.069.288	1.412.219	268.356	-
Bahia	25.045	55	19.504	5.197	289	-	24.512.752	34.721	15.369.152	7.831.380	1.277.500	-
SUDESTE	158.178	540	66.710	86.249	4.677	2	206.396.091	306.665	52.567.480	133.008.296	20.495.438	18.211
Minas Gerais	46.553	76	26.415	19.265	796	1	51.564.397	38.206	20.815.020	27.204.689	3.497.901	8.581
Espírito Santo	6.394	14	3.519	2.713	148	-	7.432.229	7.610	2.772.972	4.015.674	635.972	-
Rio de Janeiro	24.857	34	10.241	13.627	955	-	33.530.658	18.691	8.069.908	21.252.405	4.189.654	-
São Paulo	80.374	416	26.535	50.644	2.778	1	113.868.808	242.157	20.909.580	80.535.529	12.171.911	9.631
SUL	75.525	489	34.427	39.303	1.306	-	89.194.670	254.143	27.128.476	56.096.331	5.715.720	-
Paraná	24.150	96	11.508	12.199	347	-	27.652.534	48.570	9.068.304	17.019.356	1.516.305	-
Santa Catarina	21.414	247	8.495	12.349	323	-	25.743.161	128.531	6.694.060	17.511.734	1.408.836	-
Rio Grande do Sul	29.961	146	14.424	14.755	636	-	35.798.975	77.042	11.366.112	21.565.241	2.790.580	-
CENTRO-OESTE	24.672	84	12.516	11.544	528	-	28.786.000	43.697	9.862.608	16.541.906	2.337.789	-
Mato Grosso do Sul	5.901	31	3.038	2.764	68	-	6.459.731	15.914	2.393.944	3.743.743	306.130	-
Mato Grosso	5.662	22	3.087	2.497	56	-	6.219.717	11.541	2.432.556	3.532.601	243.019	-
Goiás	8.046	19	4.353	3.542	132	-	9.071.621	9.190	3.430.164	5.053.741	578.526	-
Distrito Federal	5.063	12	2.038	2.741	272	-	7.034.930	7.052	1.605.944	4.211.821	1.210.114	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

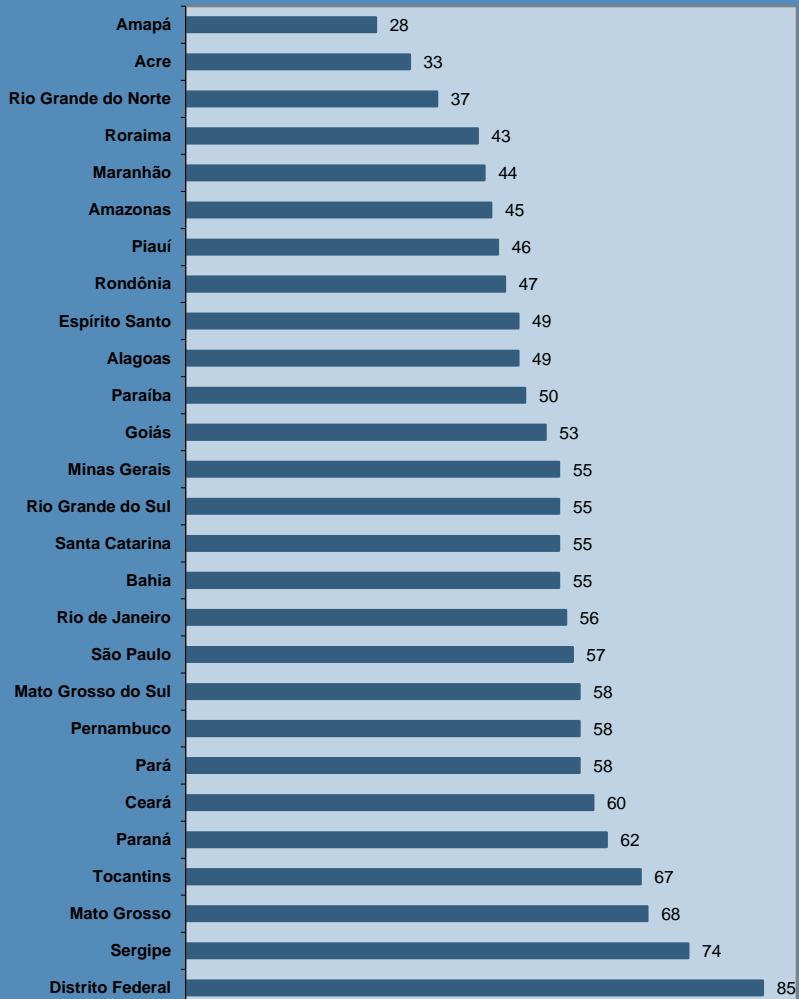
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

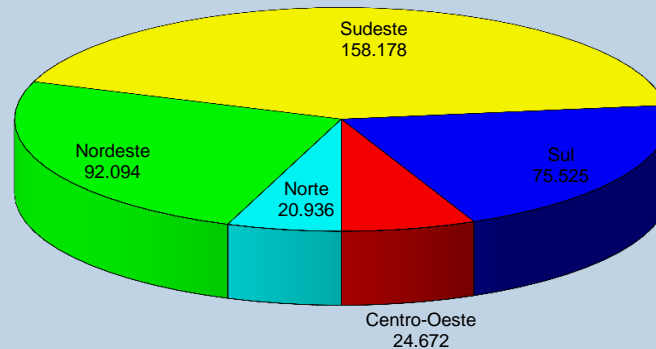
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	371.405	100,00	-18,13	291.335	80.070	21,56	435.185.093	100,00	-18,60	371.975.727	63.209.365	14,52	1.171,73	1.276,80	789,43	56
NORTE	20.936	5,64	-17,15	12.426	8.510	40,65	21.311.551	4,90	-18,95	14.611.145	6.700.406	31,44	1.017,94	1.175,85	787,36	...
Rondônia	3.701	1,00	-23,56	2.280	1.421	38,40	3.696.146	0,85	-24,66	2.577.347	1.118.798	30,27	998,69	1.130,42	787,33	47
Acre	1.467	0,39	-12,78	737	730	49,76	1.417.488	0,33	-19,21	843.261	574.227	40,51	966,25	1.144,18	786,61	33
Amazonas	4.218	1,14	-18,76	2.756	1.462	34,66	4.628.055	1,06	-22,20	3.475.792	1.152.262	24,90	1.097,22	1.261,17	788,14	45
Roraima	481	0,13	-15,02	296	185	38,46	486.312	0,11	-8,33	340.532	145.780	29,98	1.011,04	1.150,45	788,00	43
Pará	8.326	2,24	-16,12	4.710	3.616	43,43	8.404.144	1,93	-17,20	5.557.825	2.846.319	33,87	1.009,39	1.180,01	787,15	58
Amapá	1.073	0,29	-3,68	614	459	42,78	1.031.656	0,24	-3,83	669.964	361.692	35,06	961,47	1.091,15	788,00	28
Tocantins	1.670	0,45	-14,32	1.033	637	38,14	1.647.750	0,38	-14,72	1.146.424	501.326	30,42	986,68	1.109,80	787,01	67
NORDESTE	92.094	24,80	-20,78	47.420	44.674	48,51	89.496.781	20,57	-21,48	54.299.656	35.197.125	39,33	971,80	1.145,08	787,87	...
Maranhão	11.106	2,99	-11,56	2.846	8.260	74,37	9.902.739	2,28	-10,93	3.395.407	6.507.332	65,71	891,66	1.193,05	787,81	44
Piauí	6.732	1,81	-17,09	2.583	4.149	61,63	6.060.998	1,39	-18,37	2.792.869	3.268.129	53,92	900,33	1.081,25	787,69	46
Ceará	14.254	3,84	-21,32	8.330	5.924	41,56	13.618.521	3,13	-21,55	8.957.860	4.660.661	34,22	955,42	1.075,37	786,74	60
Rio Grande do Norte	7.055	1,90	-28,51	4.226	2.829	40,10	7.046.418	1,62	-27,93	4.819.529	2.226.890	31,60	998,78	1.140,45	787,16	37
Paraíba	6.038	1,63	-24,35	3.524	2.514	41,64	5.831.282	1,34	-24,16	3.850.424	1.980.858	33,97	965,76	1.092,63	787,93	50
Pernambuco	13.712	3,69	-23,37	8.634	5.078	37,03	14.345.962	3,30	-22,38	10.344.401	4.001.562	27,89	1.046,23	1.198,10	788,02	58
Alagoas	4.510	1,21	-37,90	2.670	1.840	40,80	4.421.173	1,02	-38,36	2.969.120	1.452.052	32,84	980,30	1.112,03	789,16	49
Sergipe	3.642	0,98	-23,46	2.239	1.403	38,52	3.756.936	0,86	-26,43	2.652.170	1.104.766	29,41	1.031,56	1.184,53	787,43	74
Bahia	25.045	6,74	-15,63	12.368	12.677	50,62	24.512.752	5,63	-17,87	14.517.876	9.994.876	40,77	978,75	1.173,83	788,43	55
SUDESTE	158.178	42,59	-17,31	146.157	12.021	7,60	206.396.091	47,43	-18,00	196.833.538	9.562.553	4,63	1.304,83	1.346,73	795,49	...
Minas Gerais	46.553	12,53	-15,51	38.474	8.079	17,35	51.564.397	11,85	-16,13	45.175.988	6.388.409	12,39	1.107,65	1.174,20	790,74	55
Espírito Santo	6.394	1,72	-18,27	5.073	1.321	20,66	7.432.229	1,71	-18,41	6.390.112	1.042.117	14,02	1.162,38	1.259,63	788,88	49
Rio de Janeiro	24.857	6,69	-21,03	24.434	423	1,70	33.530.658	7,70	-22,19	33.196.168	334.489	1,00	1.348,94	1.358,61	790,76	56
São Paulo	80.374	21,64	-17,04	78.176	2.198	2,73	113.868.808	26,17	-17,50	112.071.270	1.797.538	1,58	1.416,74	1.433,58	817,81	57
SUL	75.525	20,33	-17,68	64.432	11.093	14,69	89.194.670	20,50	-17,73	80.439.409	8.755.261	9,82	1.181,00	1.248,44	789,26	...
Paraná	24.150	6,50	-15,84	20.547	3.603	14,92	27.652.534	6,35	-15,98	24.796.790	2.855.744	10,33	1.145,03	1.206,83	792,60	62
Santa Catarina	21.414	5,77	-13,29	18.890	2.524	11,79	25.743.161	5,92	-13,54	23.768.092	1.975.068	7,67	1.202,16	1.258,24	782,52	55
Rio Grande do Sul	29.961	8,07	-21,88	24.995	4.966	16,57	35.798.975	8,23	-21,72	31.874.526	3.924.449	10,96	1.194,85	1.275,24	790,26	55
CENTRO-OESTE	24.672	6,64	-15,22	20.900	3.772	15,29	28.786.000	6,61	-15,93	25.791.979	2.994.021	10,40	1.166,75	1.234,07	793,75	...
Mato Grosso do Sul	5.901	1,59	-6,23	5.021	880	14,91	6.459.731	1,48	-5,58	5.756.610	703.121	10,88	1.094,68	1.146,51	799,00	58
Mato Grosso	5.662	1,52	-20,23	4.359	1.303	23,01	6.219.717	1,43	-19,95	5.187.026	1.032.691	16,60	1.098,50	1.189,96	792,55	68
Goiás	8.046	2,17	-17,49	6.685	1.361	16,92	9.071.621	2,08	-17,89	7.994.003	1.077.618	11,88	1.127,47	1.195,81	791,78	53
Distrito Federal	5.063	1,36	-15,02	4.835	228	4,50	7.034.930	1,62	-18,00	6.854.341	180.590	2,57	1.389,48	1.417,65	792,06	85

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

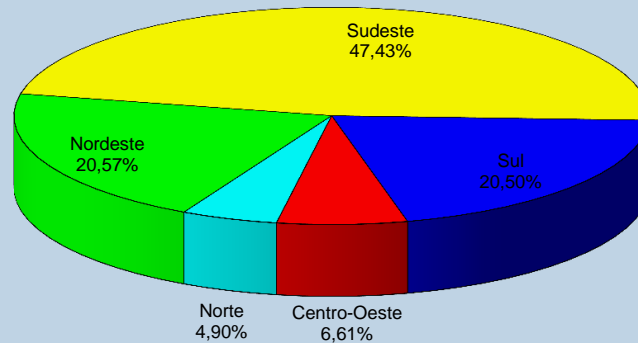
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



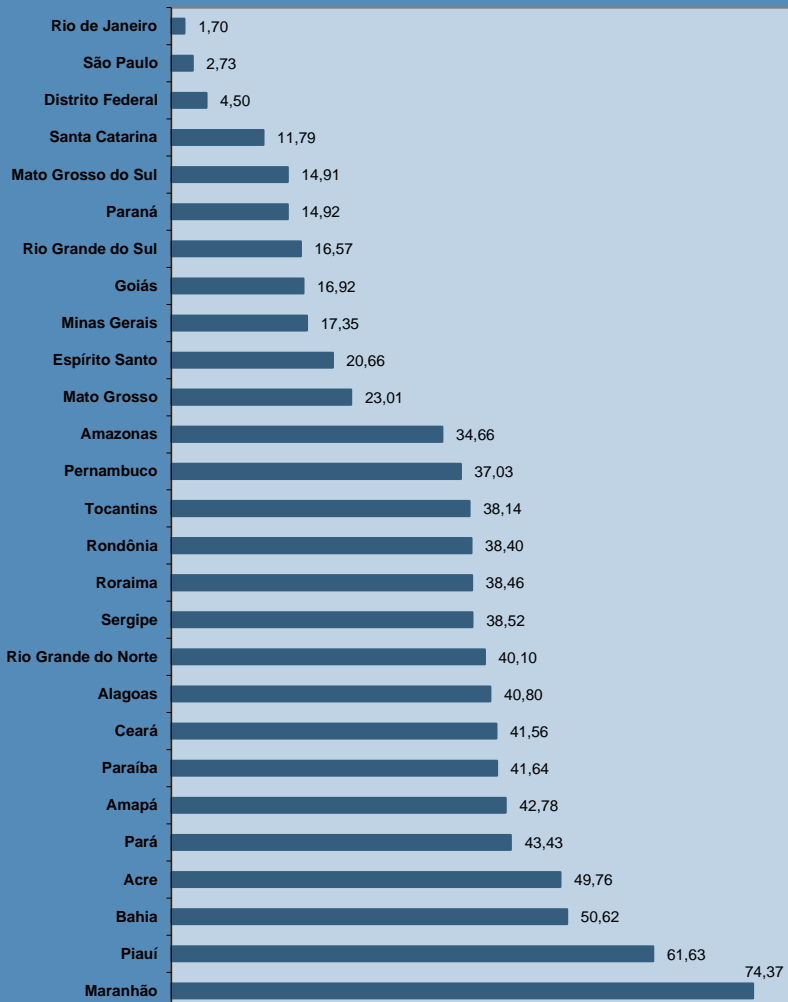
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



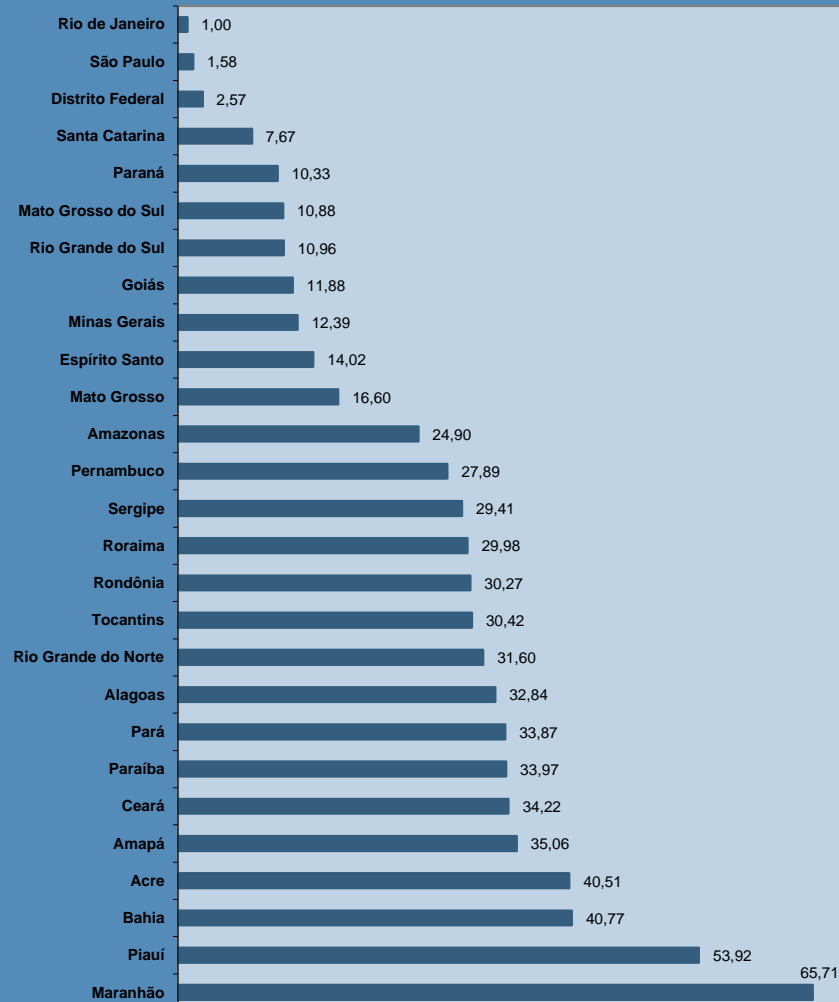
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



08

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	60.801	29.062	31.739	57.271.187	32.166.803	25.104.384	941,94	1.106,83	790,96
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		60.801	29.062	31.739	57.271.187	32.166.803	25.104.384	941,94	1.106,83	790,96
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.985	8.318	1.667	11.666.468	10.349.827	1.316.641	1.168,40	1.244,27	789,83
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	1	1	-	801	801	-	800,60	800,60	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		9.986	8.319	1.667	11.667.269	10.350.628	1.316.641	1.168,36	1.244,22	789,83
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	30.440	30.268	172	64.146.657	63.985.158	161.499	2.107,31	2.113,95	938,95
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.032	2.032	-	6.533.394	6.533.394	-	3.215,25	3.215,25	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.269	1.269	-	2.518.178	2.518.178	-	1.984,38	1.984,38	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		33.741	33.569	172	73.198.229	73.036.730	161.499	2.169,41	2.175,72	938,95

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	37.383	25.175	12.208	45.251.895	35.592.197	9.659.698	1.210,49	1.413,79	791,26
23	Pensão por morte de ex-combatente	14	14	-	38.476	38.476	-	2.748,26	2.748,26	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		37.397	25.189	12.208	45.290.371	35.630.673	9.659.698	1.211,07	1.414,53	791,26
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.212	2.083	129	2.149.186	2.046.498	102.688	971,60	982,48	796,03
31	Auxílio-doença previdenciário	126.378	114.699	11.679	153.407.828	144.203.106	9.204.722	1.213,88	1.257,23	788,14
36	Auxílio Acidente	715	620	95	490.086	452.512	37.573	685,43	729,86	395,51
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		129.305	117.402	11.903	156.047.100	146.702.116	9.344.983	1.206,81	1.249,57	785,09
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.095	12.419	676	17.728.653	17.195.965	532.688	1.353,85	1.384,65	788,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	429	399	30	651.235	626.803	24.432	1.518,03	1.570,94	814,40
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	29	28	1	51.820	49.852	1.968	1.786,88	1.780,43	1.967,63
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.215	1.173	42	1.184.360	1.167.427	16.933	974,78	995,25	403,16
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	5.034	5.034	-	457,61	457,61	-
Total de Benefícios Acidentários		14.779	14.030	749	19.621.101	19.045.081	576.020	1.327,63	1.357,45	769,05
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	59.206	37.574	21.632	51.159.121	34.112.980	17.046.141	864,09	907,89	788,01
Total de Espécies Diversas		59.206	37.574	21.632	51.159.121	34.112.980	17.046.141	864,09	907,89	788,01
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		345.215	265.145	80.070	414.254.377	351.045.012	63.209.365	1.199,99	1.323,97	789,43

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	10.177	10.177	-	8.271.884	8.271.884	-	812,80	812,80	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	15.969	15.969	-	12.583.083	12.583.083	-	787,97	787,97	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		26.146	26.146	-	20.854.968	20.854.968	-	797,64	797,64	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

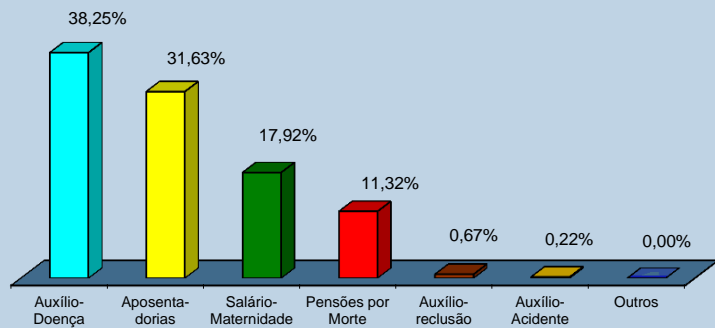
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	6.250	6.250	-	1.041,73	1.041,73	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	13.677	13.677	-	6.838,66	6.838,66	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3	3	-	4.728	4.728	-	1.576,00	1.576,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	26	26	-	40.976	40.976	-	1.576,00	1.576,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	7	7	-	10.116	10.116	-	1.445,19	1.445,19	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		44	44	-	75.748	75.748	-	1.721,55	1.721,55	-

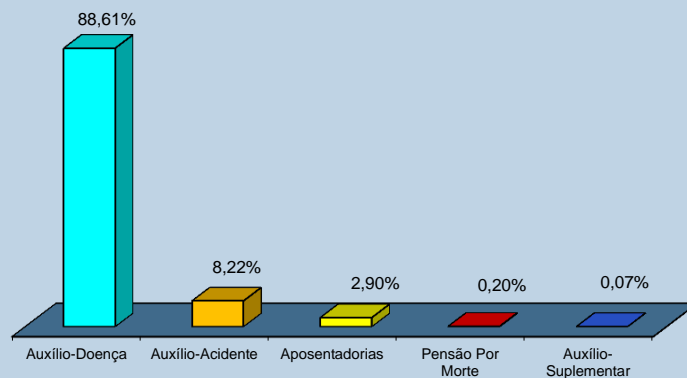
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

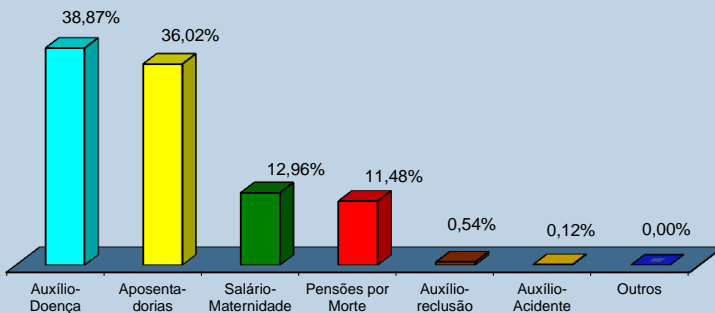
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



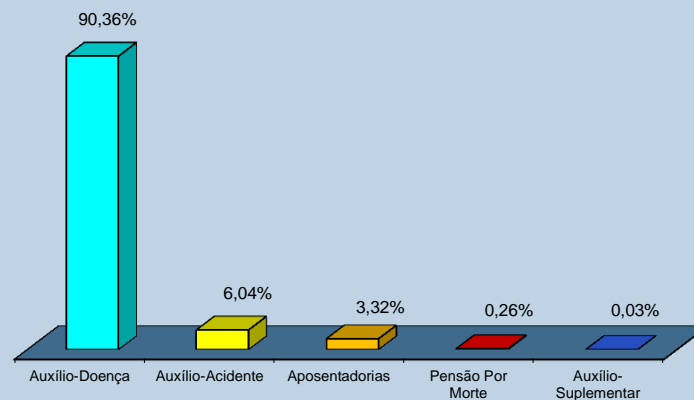
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



09

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	902.585.181	100,00	32,01	762.313.149	140.272.032
NORTE	43.581.648	4,83	12,81	30.286.093	13.295.556
Rondônia	6.527.173	0,72	24,10	4.260.335	2.266.837
Acre	3.251.350	0,36	95,98	2.146.120	1.105.230
Amazonas	9.262.687	1,03	-0,25	7.120.918	2.141.769
Roraima	924.632	0,10	6,49	483.052	441.580
Pará	18.261.154	2,02	11,42	12.316.542	5.944.612
Amapá	1.696.089	0,19	-22,97	1.293.235	402.854
Tocantins	3.658.564	0,41	23,26	2.665.891	992.672
NORDESTE	202.763.250	22,46	61,53	122.661.266	80.101.984
Maranhão	22.212.308	2,46	66,24	7.537.910	14.674.398
Piauí	11.724.404	1,30	31,32	5.088.520	6.635.884
Ceará	30.620.509	3,39	53,69	19.995.864	10.624.644
Rio Grande do Norte	13.916.658	1,54	49,67	8.962.580	4.954.079
Paraíba	12.360.052	1,37	81,72	7.612.392	4.747.660
Pernambuco	32.220.624	3,57	32,62	22.582.351	9.638.273
Alagoas	12.029.644	1,33	29,58	7.873.728	4.155.915
Sergipe	9.964.899	1,10	61,45	7.272.490	2.692.409
Bahia	57.714.153	6,39	110,17	35.735.432	21.978.721
SUDESTE	416.781.799	46,18	21,49	395.550.600	21.231.199
Minas Gerais	96.791.159	10,72	27,26	82.723.052	14.068.107
Espírito Santo	14.226.202	1,58	-6,27	12.148.975	2.077.227
Rio de Janeiro	72.191.303	8,00	23,44	71.433.464	757.839
São Paulo	233.573.135	25,88	20,81	229.245.109	4.328.026
SUL	178.383.839	19,76	38,52	159.784.985	18.598.853
Paraná	53.357.374	5,91	45,19	46.739.820	6.617.554
Santa Catarina	58.080.597	6,43	37,98	54.242.866	3.837.730
Rio Grande do Sul	66.945.868	7,42	34,07	58.802.299	8.143.569
CENTRO-OESTE	61.074.645	6,77	27,93	54.030.204	7.044.440
Mato Grosso do Sul	10.349.681	1,15	36,92	9.014.975	1.334.706
Mato Grosso	15.426.342	1,71	75,47	12.867.764	2.558.578
Goiás	18.508.712	2,05	4,03	16.036.003	2.472.709
Distrito Federal	16.789.910	1,86	23,48	16.111.462	678.448

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	902.585.181	100,00	32,01	762.313.149	140.272.032
BENEFÍCIOS DO RGPS	858.182.330	95,08	31,93	717.910.515	140.271.816
Previdenciários	824.644.618	91,36	32,95	685.309.907	139.334.710
Aposentadorias	351.664.795	38,96	36,19	297.862.456	53.802.339
Idade	122.701.749	13,59	48,19	71.933.937	50.767.812
Invalidez	17.310.714	1,92	-9,12	14.621.630	2.689.084
Tempo de Contribuição	211.652.333	23,45	35,36	211.306.889	345.443
Pensões por Morte	124.087.881	13,75	41,64	94.920.986	29.166.894
Auxílios	239.927.315	26,58	14,28	222.165.851	17.761.464
Doença	227.240.963	25,18	13,18	210.438.936	16.802.027
Acidente	1.282.713	0,14	-22,50	1.179.352	103.361
Reclusão	11.403.640	1,26	51,89	10.547.564	856.076
Salário-Maternidade	108.964.626	12,07	68,97	70.360.613	38.604.013
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	33.537.713	3,72	11,01	32.600.607	937.106
Aposentadorias por Invalidez	913.098	0,10	-7,36	878.590	34.508
Pensão por Morte	184.081	0,02	84,86	177.158	6.923
Auxílio-Doença	27.927.227	3,09	13,70	27.046.141	881.086
Auxílio-Acidente	4.509.517	0,50	-1,01	4.494.928	14.589
Auxílio-Suplementar	3.790	0,00	-49,77	3.790	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	43.847.186	4,86	35,12	43.846.969	217
Amparos Assistenciais (LOAS)	43.845.973	4,86	35,13	43.845.973	-
Idoso	21.559.787	2,39	52,45	21.559.787	-
Portador de Deficiência	22.286.186	2,47	21,75	22.286.186	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.213	0,00	-55,86	996	217
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	1.213	0,00	-55,86	996	217
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)	555.665	0,06	-32,68	555.665	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

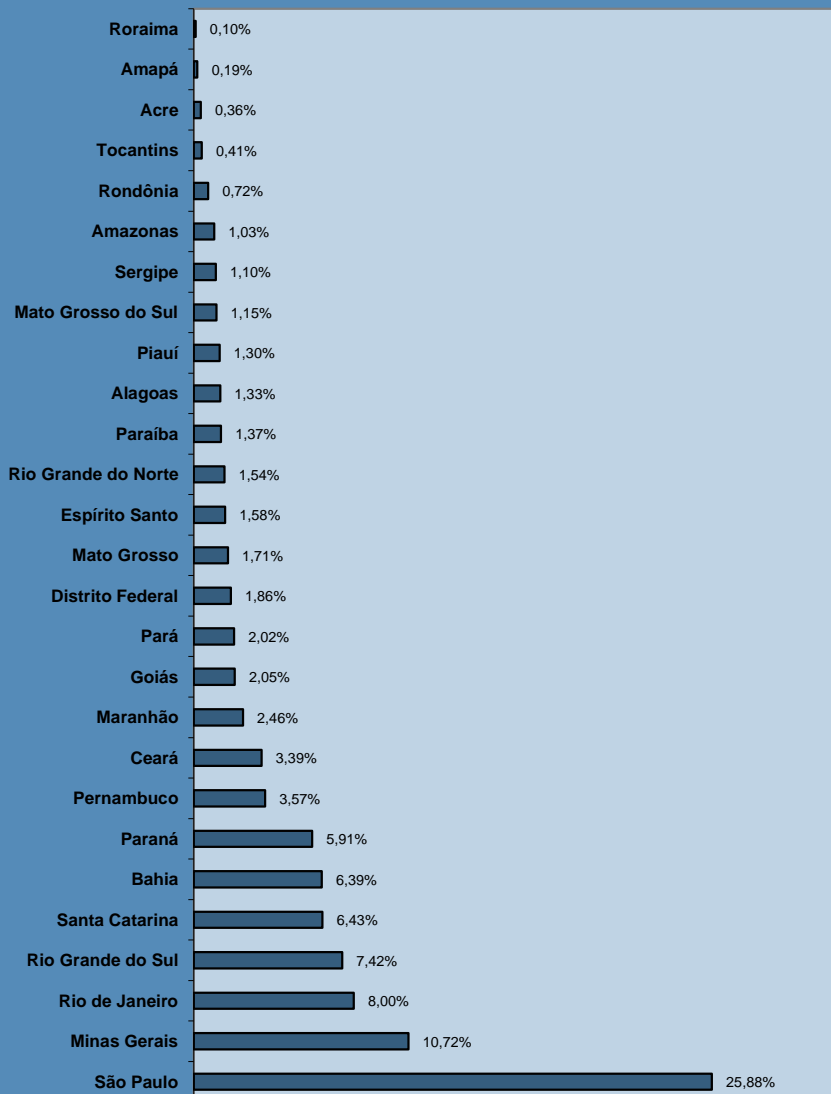
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

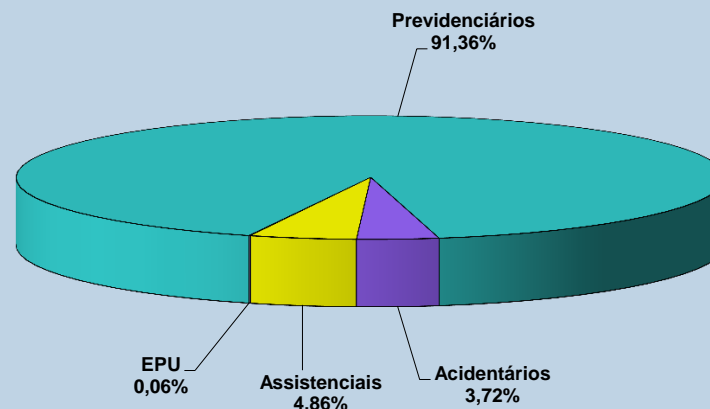
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

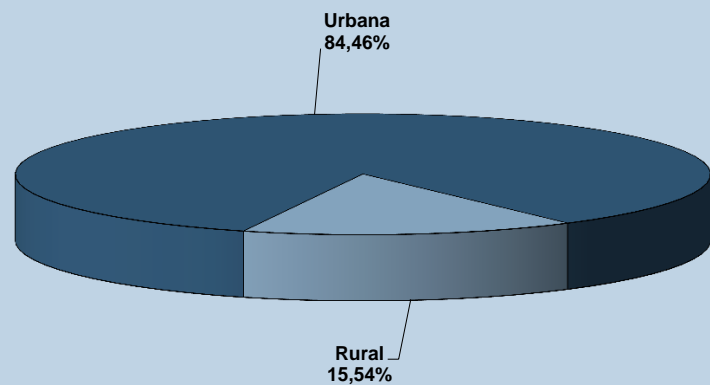
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Total	-	-	-	-	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	-	-	-
Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
Maiο	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
Agosto ⁽¹⁾	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
Novembro ⁽¹⁾	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
Fevereiro	32.199.341	0,10	22.932.519	9.266.822	32.233.877.717	-0,04	25.672.078.189	6.561.799.528	1.001,07	1.119,46	708,10
Março	32.243.036	0,14	22.970.337	9.272.699	32.305.902.328	0,22	25.740.121.734	6.565.780.594	1.001,95	1.120,58	708,08
Abril	32.418.919	0,55	23.118.385	9.300.534	32.497.946.891	0,59	25.915.974.593	6.581.972.298	1.002,44	1.121,01	707,70
Maiο	32.473.149	0,17	23.160.356	9.312.793	32.563.460.550	0,20	25.974.856.795	6.588.603.755	1.002,78	1.121,52	707,48
Junho	32.605.807	0,41	23.267.281	9.338.526	32.706.813.501	0,44	26.100.327.783	6.606.485.718	1.003,10	1.121,76	707,44
Julho	32.667.804	0,19	23.319.494	9.348.310	32.763.000.076	0,17	26.153.442.067	6.609.558.009	1.002,91	1.121,53	707,03
Agosto	32.637.342	-0,09	23.304.436	9.332.906	32.735.120.513	-0,09	26.141.886.854	6.593.233.659	1.003,00	1.121,76	706,45
Setembro ⁽¹⁾	32.555.389	-0,25	23.243.421	9.311.968	48.058.580.967	46,81	37.906.917.774	10.151.663.193	1.476,21	1.630,87	1.090,17
Outubro	32.527.345	-0,09	23.225.354	9.301.991	32.643.100.211	-32,08	26.079.166.931	6.563.933.280	1.003,56	1.122,87	705,65
Novembro ⁽¹⁾	32.606.694	0,24	23.282.761	9.323.933	48.400.819.411	48,27	38.220.473.478	10.180.345.932	1.484,38	1.641,58	1.091,85
Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	389.154.795.340	10,98	309.588.562.898	79.566.232.442	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

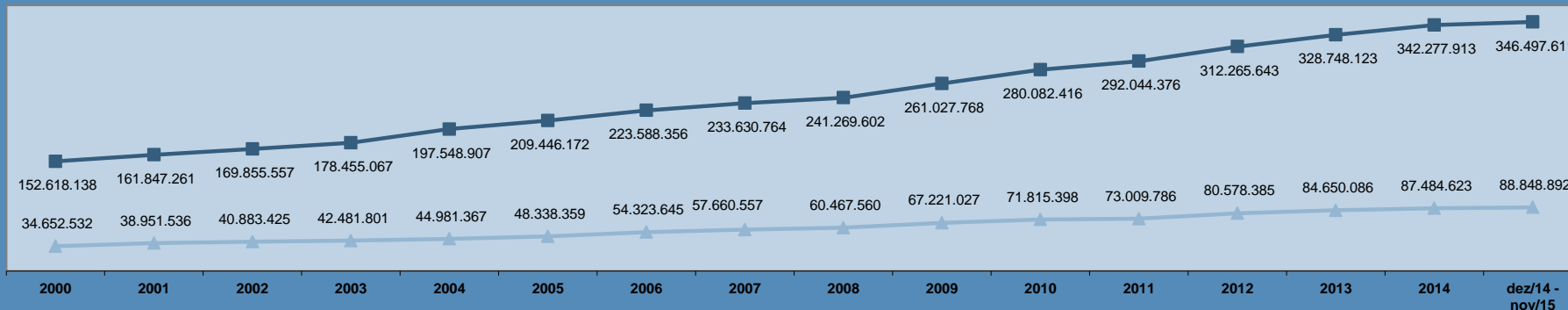
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Emissão de novembro de 2015 sem a parcela do 13º salário-de-benefício

	Total	Urbana	Rural
Valor Emissão	32.599.597.152	26.040.557.880	6.559.039.272

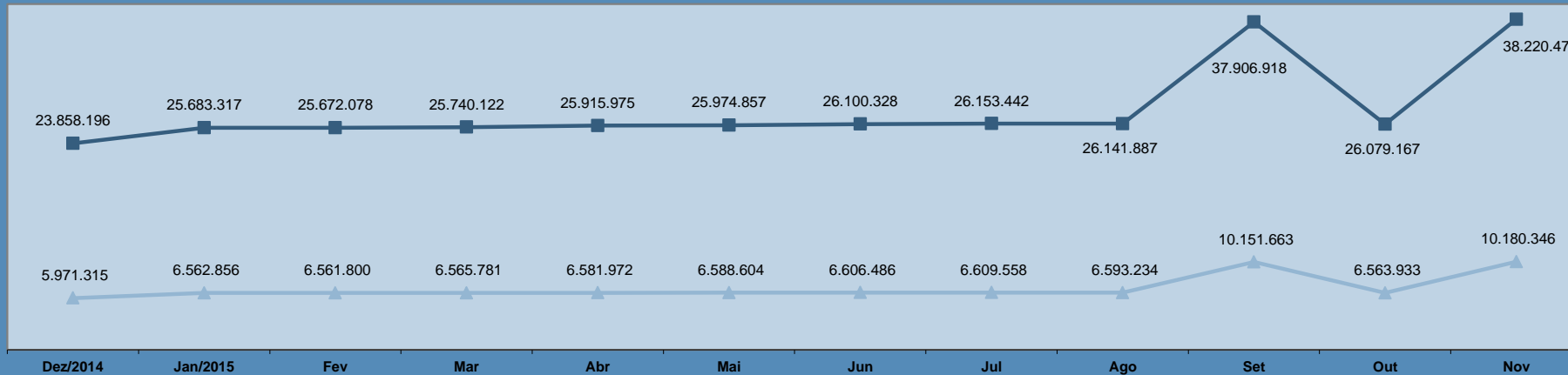
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2015
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de novembro de 2015

■ Urbana ▲ Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2014/2015 (R\$ MIL)



■ Urbana ▲ Rural

10

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU
2000 Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001 Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002 Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003 Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004 Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005 Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006 Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007 Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008 Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009 Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010 Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011 Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012 Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014 Total	-	-	-	-	380.493.141.953	343.289.475.063	36.787.373.280	416.293.611	-	-	-	-
Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
Maio	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
Agosto (1)	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
Novembro (1)	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
2015 Janeiro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
Fevereiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
Março	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
Abril	32.243.036	27.884.258	4.335.930	22.848	32.305.902.328	28.861.470.667	3.408.949.327	35.482.334	1.001,95	1.035,05	786,21	1.552,97
Maio	32.418.919	28.039.888	4.356.246	22.785	32.497.946.891	29.037.619.663	3.424.918.953	35.408.274	1.002,44	1.035,58	786,21	1.554,02
Junho	32.473.149	28.082.569	4.367.864	22.716	32.563.460.550	29.094.166.642	3.434.020.190	35.273.718	1.002,78	1.036,02	786,20	1.552,81
Julho	32.605.807	28.202.780	4.380.384	22.643	32.706.813.501	29.227.794.507	3.443.852.090	35.166.904	1.003,10	1.036,34	786,20	1.553,10
Agosto	32.667.804	28.250.787	4.394.487	22.530	32.763.000.076	29.273.133.791	3.454.884.700	34.981.584	1.002,91	1.036,19	786,19	1.552,67
Setembro	32.637.342	28.217.023	4.397.898	22.421	32.735.120.513	29.242.757.568	3.457.558.614	34.804.332	1.003,00	1.036,35	786,18	1.552,31
Outubro	32.555.389	28.139.738	4.393.353	22.298	48.058.580.967	44.565.354.705	3.453.972.097	39.254.165	1.476,21	1.583,72	786,18	1.760,43
Novembro (1)	32.527.345	28.117.404	4.387.772	22.169	32.643.100.211	29.159.203.655	3.449.504.656	34.391.900	1.003,56	1.037,05	786,16	1.551,35
Novembro (1)	32.606.694	28.189.655	4.394.901	22.138	48.400.819.411	44.907.122.781	3.454.833.031	38.863.598	1.484,38	1.593,04	786,10	1.755,52
Subtotal (2)	-	-	-	-	389.154.795.340	350.979.141.519	37.780.730.017	394.923.804	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

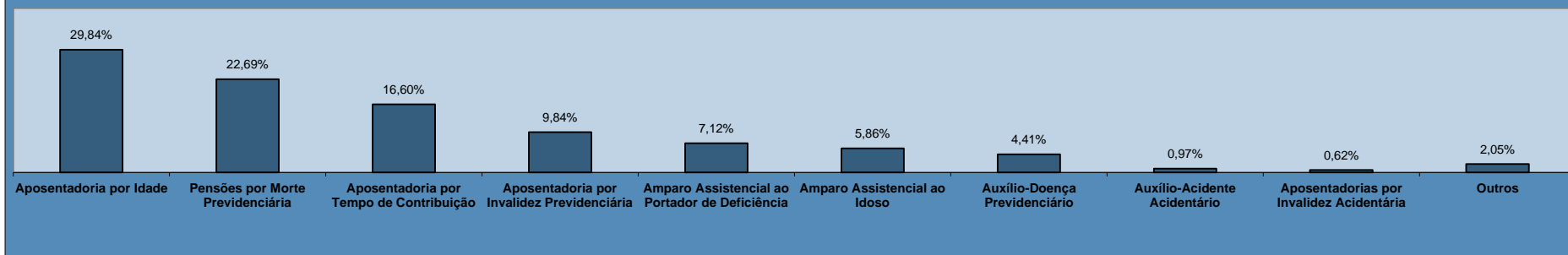
11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	32.606.694	100,00			0,24	23.282.761	9.323.933	48.400.819.411	100,00			48,27	38.220.473.478	10.180.345.932	1.484,38	1.641,58	1.091,85
BENEFÍCIOS DO RGPS	28.189.655	86,45	100,00		0,26	18.942.032	9.247.623	44.907.122.781	92,78	100,00		54,01	34.786.780.799	10.120.341.982	1.593,04	1.836,49	1.094,37
Previdenciários	27.343.417	83,86	97,00	100,00	0,27	18.128.232	9.215.185	43.719.805.174	90,33	97,36	100,00	54,12	33.631.303.230	10.088.501.944	1.598,92	1.855,19	1.094,77
Aposentadorias	18.350.079	56,28	65,10	67,11	0,28	11.660.589	6.689.490	30.343.800.470	62,69	67,57	69,41	54,73	23.014.947.571	7.328.852.899	1.653,61	1.973,74	1.095,58
Idade	9.729.272	29,84	34,51	35,58	0,33	3.514.823	6.214.449	11.894.224.802	24,57	26,49	27,21	54,95	5.097.773.581	6.796.451.221	1.222,52	1.450,36	1.093,65
Invalidez	3.207.545	9,84	11,38	11,73	-0,02	2.752.750	454.795	4.944.356.289	10,22	11,01	11,31	56,91	4.440.044.644	504.311.645	1.541,48	1.612,95	1.108,88
Tempo de Contribuição	5.413.262	16,60	19,20	19,80	0,37	5.393.016	20.246	13.505.219.378	27,90	30,07	30,89	53,77	13.477.129.346	28.090.032	2.494,84	2.499,00	1.387,44
Pensões por Morte	7.399.127	22,69	26,25	27,06	0,23	5.080.313	2.318.814	10.907.372.647	22,54	24,29	24,95	55,02	8.381.536.546	2.525.836.101	1.474,14	1.649,81	1.089,28
Auxílios	1.543.671	4,73	5,48	5,65	-0,06	1.341.755	201.916	2.421.893.300	5,00	5,39	5,54	43,34	2.192.156.123	229.737.177	1.568,92	1.633,80	1.137,79
Doença	1.438.709	4,41	5,10	5,26	-0,21	1.253.958	184.751	2.314.613.580	4,78	5,15	5,29	42,95	2.096.706.153	217.907.427	1.608,81	1.672,07	1.179,47
Acidente	61.863	0,19	0,22	0,23	0,61	48.119	13.744	53.891.561	0,11	0,12	0,12	49,46	45.846.127	8.045.434	871,14	952,77	585,38
Reclusão	43.099	0,13	0,15	0,16	4,14	39.678	3.421	53.388.158	0,11	0,12	0,12	55,12	49.603.843	3.784.315	1.238,73	1.250,16	1.106,20
Salário-Maternidade	50.392	0,15	0,18	0,18	16,64	45.427	4.965	46.643.635	0,10	0,10	0,11	48,97	42.567.866	4.075.768	925,62	937,06	820,90
Outros ⁽¹⁾	148	0,00	0,00	0,00	-1,33	148	-	95.123	0,00	0,00	0,00	-3,01	95.123	-	642,72	642,72	-
Acidentários	846.238	2,60	3,00	100,00	-0,15	813.800	32.438	1.187.317.606	2,45	2,64	100,00	49,97	1.155.477.569	31.840.038	1.403,05	1.419,85	981,57
Aposentadorias por Invalidez	201.056	0,62	0,71	23,76	0,06	188.278	12.778	383.718.227	0,79	0,85	32,32	57,94	369.623.002	14.095.225	1.908,51	1.963,18	1.103,09
Pensão por Morte	116.523	0,36	0,41	13,77	-0,15	112.526	3.997	192.600.885	0,40	0,43	16,22	56,80	188.072.823	4.528.062	1.652,90	1.671,37	1.132,87
Auxílio-Doença	155.633	0,48	0,55	18,39	-0,85	147.744	7.889	279.041.296	0,58	0,62	23,50	39,15	270.355.576	8.685.720	1.792,94	1.829,89	1.100,99
Auxílio-Acidente	317.589	0,97	1,13	37,53	0,12	309.815	7.774	321.077.447	0,66	0,71	27,04	49,85	316.546.416	4.531.030	1.010,98	1.021,73	582,84
Auxílio-Suplementar	55.437	0,17	0,20	6,55	-0,46	55.437	-	10.879.752	0,02	0,02	0,92	-2,13	10.879.752	-	196,25	196,25	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.394.901	13,48	100,00		0,16	4.318.591	76.310	3.454.833.031	7,14	100,00		0,15	3.394.829.081	60.003.950	786,10	786,10	786,32
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.233.023	12,98	96,32	100,00	0,21	4.233.023	-	3.327.617.325	6,88	96,32	100,00	0,20	3.327.617.325	-	786,11	786,11	-
Idoso	1.911.091	5,86	43,48	45,15	0,25	1.911.091	-	1.503.632.437	3,11	43,52	45,19	0,24	1.503.632.437	-	786,79	786,79	-
Portador de Deficiência	2.321.932	7,12	52,83	54,85	0,17	2.321.932	-	1.823.984.889	3,77	52,80	54,81	0,16	1.823.984.889	-	785,55	785,55	-
Rendas Mensais Vitalícias	161.878	0,50	3,68	100,00	-0,96	85.568	76.310	127.215.706	0,26	3,68	100,00	-0,97	67.211.756	60.003.950	785,87	785,48	786,32
Idade	28.399	0,09	0,65	17,54	-1,79	13.872	14.527	22.363.560	0,05	0,65	17,58	-1,79	10.919.346	11.444.214	787,48	787,15	787,79
Invalidez	133.479	0,41	3,04	82,46	-0,79	71.696	61.783	104.852.146	0,22	3,03	82,42	-0,80	56.292.409	48.559.737	785,53	785,15	785,97
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	22.138	0,07			-0,14	22.138	-	38.863.598	0,08			13,00	38.863.598	-	1.755,52	1.755,52	-

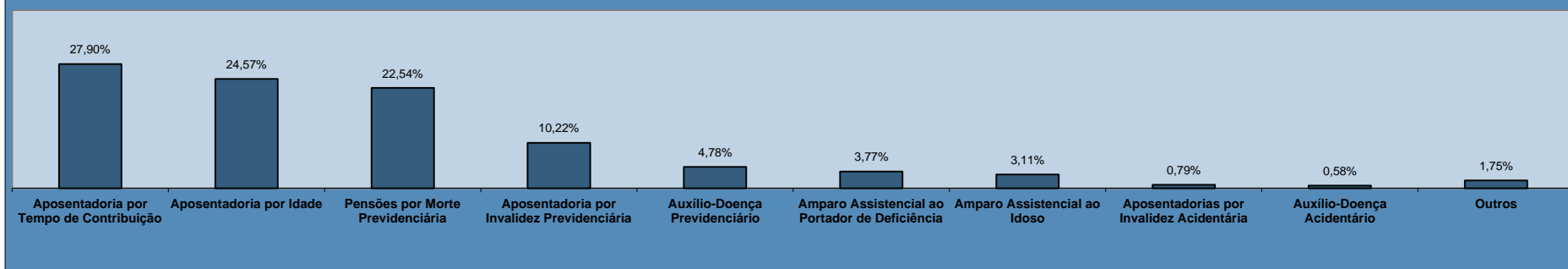
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

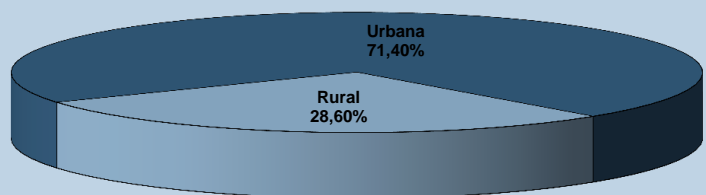
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



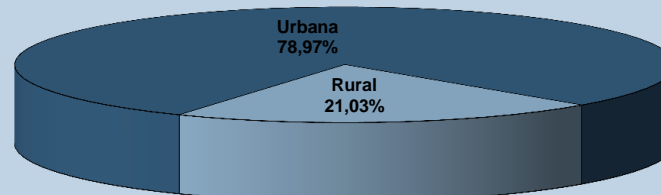
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



12

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	32.606.694	100,00	–	28.189.655	4.394.901	22.138	35.683.185.264	100,00	–	32.189.737.384	3.457.071.773	36.376.107
< 1	746.257	2,29	2,29	737.502	8.577	178	309.876.798	0,87	0,87	308.013.291	1.797.718	65.789
= 1	21.803.906	66,87	69,16	17.415.008	4.386.303	2.595	17.175.883.128	48,13	49,00	13.718.571.740	3.455.250.768	2.060.620
1 - 2	4.948.957	15,18	84,34	4.930.733	20	18.204	5.553.820.073	15,56	64,57	5.527.640.011	20.469	26.159.593
2 - 3	2.594.156	7,96	92,29	2.593.874	–	282	5.048.596.052	14,15	78,72	5.048.028.317	–	567.735
3 - 4	1.638.114	5,02	97,32	1.637.872	1	241	4.439.796.247	12,44	91,16	4.439.140.483	2.818	652.946
4 - 5	689.642	2,12	99,43	689.542	–	100	2.374.466.513	6,65	97,81	2.374.116.596	–	349.917
5 - 6	175.770	0,54	99,97	175.696	–	74	707.503.851	1,98	99,79	707.187.567	–	316.284
6 - 7	3.087	0,01	99,98	3.030	–	57	15.689.546	0,04	99,84	15.399.355	–	290.191
7 - 8	2.793	0,01	99,99	2.749	–	44	16.146.420	0,05	99,88	15.882.910	–	263.510
8 - 9	757	0,00	99,99	730	–	27	5.011.765	0,01	99,90	4.818.005	–	193.760
9 - 10	543	0,00	99,99	522	–	21	4.030.698	0,01	99,91	3.874.406	–	156.292
10 - 20	2.282	0,01	100,00	2.102	–	180	22.785.564	0,06	99,97	20.717.466	–	2.068.098
20 - 30	281	0,00	100,00	205	–	76	5.118.998	0,01	99,99	3.750.423	–	1.368.576
30 - 40	72	0,00	100,00	51	–	21	1.837.634	0,01	99,99	1.284.606	–	553.028
40 - 50	74	0,00	100,00	37	–	37	2.472.187	0,01	100,00	1.204.477	–	1.267.709
50 - 60	2	0,00	100,00	1	–	1	81.547	0,00	100,00	39.488	–	42.059
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	1	0,00	100,00	1	–	–	68.245	0,00	100,00	68.245	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

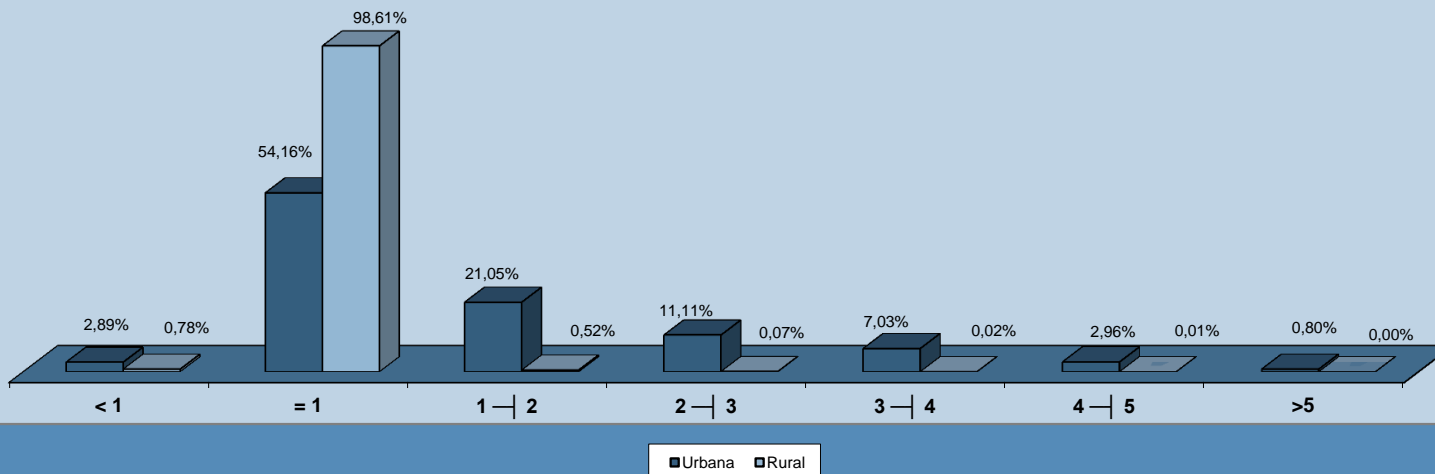
13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	23.282.761	18.942.032	4.318.591	22.138	26.443.566.990	23.009.291.395	3.398.175.175	36.100.420	9.323.933	9.247.623	76.310	7.341.303.525	7.281.251.771	60.051.754
< 1	673.491	664.876	8.437	178	284.124.698	282.290.230	1.767.948	66.520	72.766	72.626	140	26.505.136	26.475.343	29.794
= 1	12.609.974	8.297.246	4.310.133	2.595	9.936.659.512	6.538.229.848	3.396.384.804	2.044.860	9.193.932	9.117.762	76.170	7.244.818.416	7.184.796.456	60.021.960
1 - 2	4.900.560	4.882.336	20	18.204	5.523.330.147	5.497.352.798	19.605	25.957.744	48.397	48.397	-	50.969.875	50.969.875	-
2 - 3	2.587.738	2.587.456	-	282	4.050.514.305	4.049.950.908	-	563.396	6.418	6.418	-	11.973.461	11.973.461	-
3 - 4	1.636.281	1.636.039	1	241	3.448.440.320	3.447.782.039	2.818	655.464	1.833	1.833	-	4.985.710	4.985.710	-
4 - 5	689.109	689.009	-	100	2.384.423.428	2.384.073.512	-	349.917	533	533	-	1.817.674	1.817.674	-
5 - 6	175.720	175.646	-	74	741.941.301	741.625.017	-	316.284	50	50	-	211.696	211.696	-
6 - 7	3.083	3.026	-	57	15.768.664	15.478.473	-	290.191	4	4	-	21.557	21.557	-
7 - 8	2.793	2.749	-	44	16.336.169	16.072.659	-	263.510	-	-	-	-	-	-
8 - 9	757	730	-	27	5.043.935	4.863.254	-	180.682	-	-	-	-	-	-
9 - 10	543	522	-	21	4.060.446	3.904.154	-	156.292	-	-	-	-	-	-
10 - 20	2.282	2.102	-	180	23.235.557	21.189.986	-	2.045.571	-	-	-	-	-	-
20 - 30	281	205	-	76	5.156.476	3.775.520	-	1.380.956	-	-	-	-	-	-
30 - 40	72	51	-	21	1.910.052	1.357.024	-	553.028	-	-	-	-	-	-
40 - 50	74	37	-	37	2.472.187	1.238.240	-	1.233.946	-	-	-	-	-	-
50 - 60	2	1	-	1	81.547	39.488	-	42.059	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	1	1	-	-	68.245	68.245	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

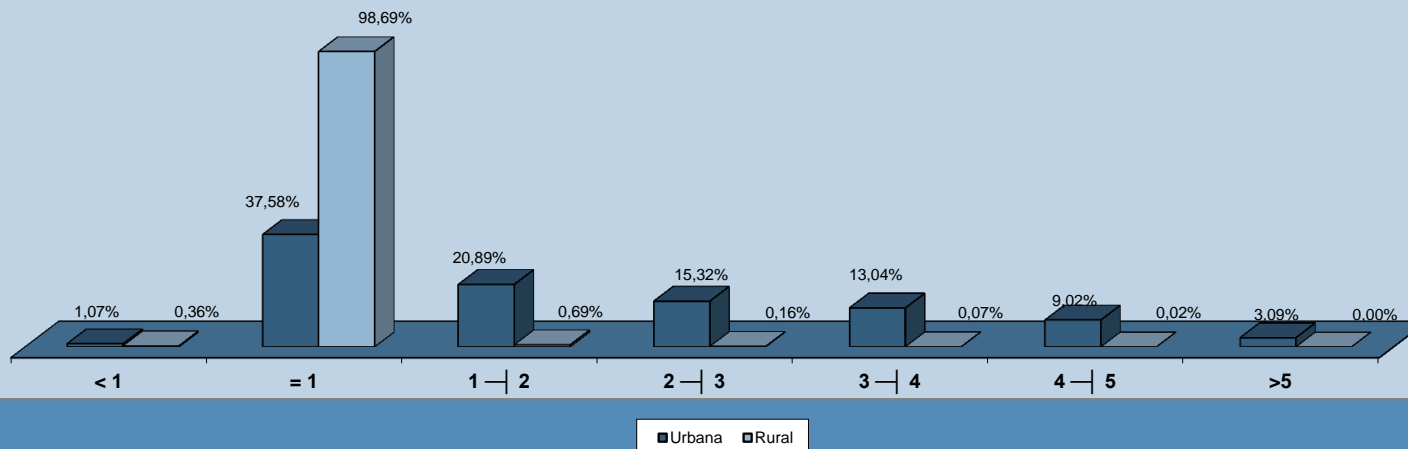
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



14

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	32.606.694	746.257	21.803.906	9.870.869	182.950	2.712	35.784.870.515	310.629.834	17.181.477.928	17.476.454.920	783.383.768	32.924.064
NORTE	1.737.074	25.455	1.472.699	233.802	5.060	58	1.591.024.609	10.523.207	1.160.486.812	397.679.311	21.647.780	687.499
Rondônia	224.511	5.285	190.345	28.386	487	8	196.862.778	2.182.256	149.991.860	42.534.475	2.079.635	74.553
Acre	89.304	2.168	71.511	15.398	227	—	83.438.650	837.725	56.350.668	25.289.256	961.002	—
Amazonas	295.238	3.598	234.318	56.104	1.203	15	291.277.359	1.521.342	184.642.584	99.802.910	5.157.017	153.506
Roraima	40.236	631	34.977	4.502	126	—	35.768.167	246.337	27.561.876	7.419.520	540.434	—
Pará	842.065	10.407	724.008	105.015	2.600	35	770.665.908	4.359.582	570.518.304	184.192.132	11.136.450	459.440
Amapá	56.626	827	48.275	7.400	124	—	50.987.438	340.651	38.040.700	12.080.015	526.071	—
Tocantins	189.094	2.539	169.265	16.997	293	—	162.024.309	1.035.314	133.380.820	26.361.004	1.247.171	—
NORDESTE	8.949.910	158.329	7.672.685	1.091.492	26.848	556	8.114.387.455	62.800.488	6.046.075.780	1.882.716.827	116.204.782	6.589.578
Maranhão	1.044.447	9.511	970.697	62.395	1.822	22	881.965.395	3.800.830	764.909.236	105.086.445	7.862.275	306.609
Piauí	606.004	7.286	554.024	43.544	1.128	22	517.671.669	2.939.196	436.570.912	73.072.318	4.864.079	225.164
Ceará	1.438.978	24.141	1.267.567	143.282	3.891	97	1.278.325.156	9.446.199	998.842.796	252.034.043	16.945.812	1.056.306
Rio Grande do Norte	551.232	13.297	465.586	70.477	1.829	43	498.315.112	5.144.574	366.881.768	117.795.810	7.987.094	505.867
Paraíba	698.780	12.445	611.837	72.620	1.841	37	614.962.875	4.815.543	482.127.556	119.512.056	8.063.125	444.594
Pernambuco	1.474.304	33.900	1.190.709	244.134	5.386	175	1.401.781.627	13.436.484	938.278.692	424.426.041	23.579.117	2.061.292
Alagoas	504.268	7.918	422.069	72.547	1.707	27	461.261.517	3.140.734	332.590.372	117.874.483	7.338.960	316.969
Sergipe	325.450	8.209	267.703	48.074	1.439	25	303.049.113	3.112.816	210.949.964	82.513.218	6.167.113	306.002
Bahia	2.306.447	41.622	1.922.493	334.419	7.805	108	2.157.054.992	16.964.113	1.514.924.484	590.402.414	33.397.206	1.366.776
SUDESTE	14.340.888	389.982	7.774.374	6.063.565	111.364	1.603	17.831.915.776	164.276.980	6.126.206.712	11.045.686.248	476.149.438	19.596.398
Minas Gerais	3.683.397	77.103	2.606.886	979.319	19.789	300	3.856.352.105	31.490.013	2.054.226.168	1.682.577.221	84.760.103	3.298.599
Espírito Santo	575.861	16.007	393.767	162.593	3.457	37	618.203.775	6.606.167	310.288.396	286.219.056	14.684.418	405.738
Rio de Janeiro	2.846.707	85.740	1.473.033	1.258.987	28.196	751	3.672.977.549	32.793.130	1.160.750.004	2.347.614.553	122.549.733	9.270.128
São Paulo	7.234.923	211.132	3.300.688	3.662.666	59.922	515	9.684.382.348	93.387.670	2.600.942.144	6.729.275.418	254.155.183	6.621.933
SUL	5.743.657	136.379	3.541.980	2.036.012	28.942	344	6.363.163.114	57.756.572	2.791.080.240	3.386.726.154	123.478.140	4.122.007
Paraná	1.855.453	38.629	1.222.831	585.800	8.089	104	1.980.590.412	16.448.505	963.590.828	964.745.796	34.505.873	1.299.410
Santa Catarina	1.339.745	40.769	750.745	540.279	7.873	79	1.528.782.191	17.633.228	591.587.060	885.139.343	33.522.947	899.613
Rio Grande do Sul	2.548.459	56.981	1.568.404	909.933	12.980	161	2.853.790.511	23.674.840	1.235.902.352	1.536.841.016	55.449.320	1.922.984
CENTRO-OESTE	1.835.165	36.112	1.342.168	445.998	10.736	151	1.884.379.561	15.272.587	1.057.628.384	763.646.381	45.903.628	1.928.582
Mato Grosso do Sul	358.619	7.486	263.850	86.037	1.231	15	352.970.940	3.183.209	207.913.800	136.465.758	5.252.719	155.453
Mato Grosso	382.730	7.272	302.278	72.090	1.084	6	358.106.724	3.151.217	238.195.064	112.078.187	4.617.464	64.792
Goiás	716.818	12.681	547.968	152.491	3.645	33	706.419.055	5.310.025	431.798.784	253.304.110	15.634.025	372.111
Distrito Federal	376.998	8.673	228.072	135.380	4.776	97	466.882.843	3.628.136	179.720.736	261.798.326	20.399.420	1.336.226

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

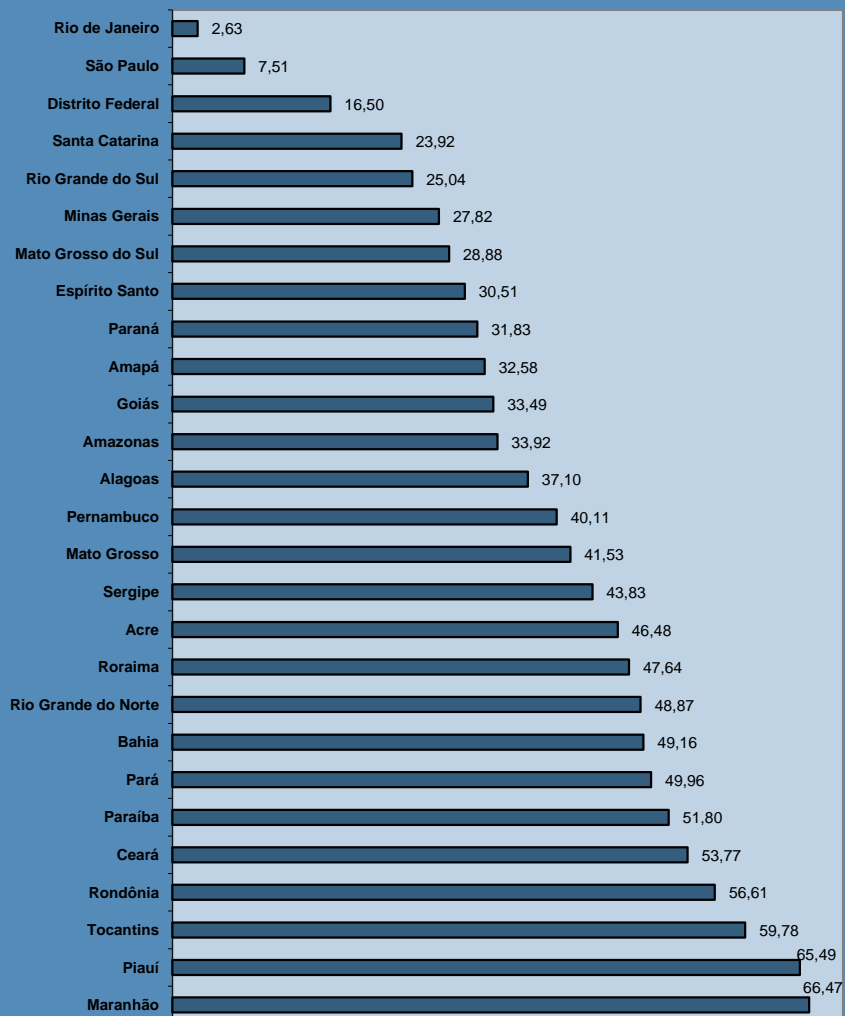
15

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

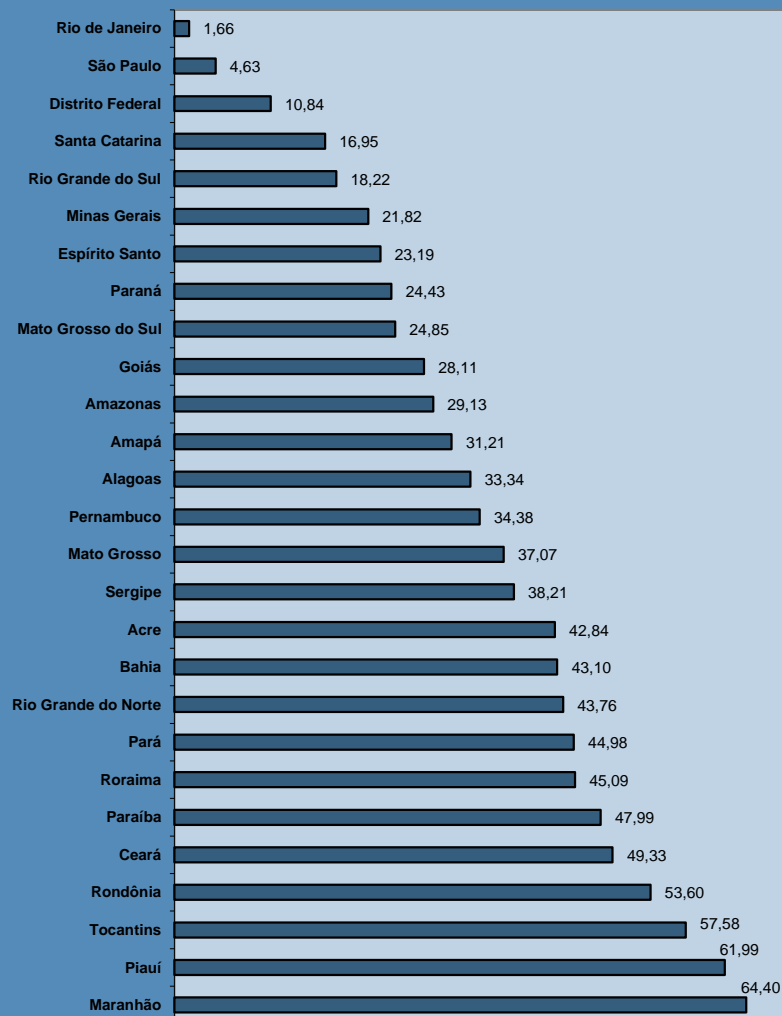
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	32.606.694	100,00	0,24	23.282.761	9.323.933	28,60	48.400.819.411	100,00	48,27	38.220.473.478	10.180.345.932	21,03	1.484,38	1.641,58	1.091,85
NORTE	1.737.074	5,33	0,33	896.934	840.140	48,37	2.034.189.954	4,20	41,88	1.139.148.236	895.041.718	44,00	1.171,04	1.270,05	1.065,35
Rondônia	224.511	0,69	0,59	97.420	127.091	56,61	257.964.365	0,53	43,65	119.684.548	138.279.817	53,60	1.149,01	1.228,54	1.088,04
Acre	89.304	0,27	0,89	47.795	41.509	46,48	102.646.757	0,21	35,46	58.676.885	43.969.872	42,84	1.149,41	1.227,68	1.059,29
Amazonas	295.238	0,91	0,22	195.080	100.158	33,92	367.655.861	0,76	38,18	260.557.615	107.098.247	29,13	1.245,29	1.335,64	1.069,29
Roraima	40.236	0,12	0,13	21.068	19.168	47,64	45.133.351	0,09	39,64	24.780.938	20.352.413	45,09	1.121,72	1.176,24	1.061,79
Pará	842.065	2,58	0,28	421.347	420.718	49,96	986.065.774	2,04	43,69	542.560.778	443.504.996	44,98	1.171,01	1.287,68	1.054,16
Amapá	56.626	0,17	0,49	38.177	18.449	32,58	61.975.309	0,13	33,30	42.629.901	19.345.408	31,21	1.094,47	1.116,64	1.048,59
Tocantins	189.094	0,58	0,12	76.047	113.047	59,78	212.748.538	0,44	44,52	90.257.572	122.490.966	57,58	1.125,09	1.186,87	1.083,54
NORDESTE	8.949.910	27,45	0,34	4.398.747	4.551.163	50,85	10.685.259.551	22,08	46,20	5.797.999.461	4.887.260.090	45,74	1.193,90	1.318,10	1.073,85
Maranhão	1.044.447	3,20	0,22	350.198	694.249	66,47	1.129.676.246	2,33	45,94	402.180.718	727.495.528	64,40	1.081,60	1.148,44	1.047,89
Piauí	606.004	1,86	0,42	209.111	396.893	65,49	689.368.817	1,42	48,66	262.055.100	427.313.717	61,99	1.137,56	1.253,19	1.076,65
Ceará	1.438.978	4,41	0,32	665.188	773.790	53,77	1.689.784.703	3,49	46,14	856.148.526	833.636.177	49,33	1.174,30	1.287,08	1.077,34
Rio Grande do Norte	551.232	1,69	0,48	281.857	269.375	48,87	656.100.960	1,36	47,55	368.986.121	287.114.839	43,76	1.190,24	1.309,13	1.065,86
Paraíba	698.780	2,14	0,30	336.779	362.001	51,80	816.198.131	1,69	47,13	424.500.444	391.697.687	47,99	1.168,03	1.260,47	1.082,03
Pernambuco	1.474.304	4,52	0,26	883.010	591.294	40,11	1.838.152.271	3,80	45,09	1.206.179.285	631.972.985	34,38	1.246,79	1.365,99	1.068,80
Alagoas	504.268	1,55	0,39	317.203	187.065	37,10	600.392.874	1,24	44,50	400.234.194	200.158.681	33,34	1.190,62	1.261,76	1.070,00
Sergipe	325.450	1,00	0,56	182.798	142.652	43,83	402.213.060	0,83	47,14	248.521.480	153.691.580	38,21	1.235,87	1.359,54	1.077,39
Bahia	2.306.447	7,07	0,37	1.172.603	1.133.844	49,16	2.863.372.489	5,92	46,14	1.629.193.593	1.234.178.896	43,10	1.241,46	1.389,38	1.088,49
SUDESTE	14.340.888	43,98	0,15	12.522.302	1.818.586	12,68	24.404.698.349	50,42	49,36	22.369.419.742	2.035.278.607	8,34	1.701,76	1.786,37	1.119,15
Minas Gerais	3.683.397	11,30	0,23	2.658.625	1.024.772	27,82	5.229.350.172	10,80	48,46	4.088.228.165	1.141.122.007	21,82	1.419,71	1.537,72	1.113,54
Espírito Santo	575.861	1,77	0,14	400.180	175.681	30,51	834.748.680	1,72	48,84	641.184.471	193.564.208	23,19	1.449,57	1.602,24	1.101,79
Rio de Janeiro	2.846.707	8,73	0,14	2.771.859	74.848	2,63	5.026.683.175	10,39	49,19	4.943.124.541	83.558.634	1,66	1.765,79	1.783,32	1.116,38
São Paulo	7.234.923	22,19	0,11	6.691.638	543.285	7,51	13.313.916.322	27,51	49,82	12.696.882.564	617.033.758	4,63	1.840,23	1.897,43	1.135,75
SUL	5.743.657	17,61	0,32	4.194.448	1.549.209	26,97	8.769.988.276	18,12	50,43	7.030.725.074	1.739.263.202	19,83	1.526,90	1.676,20	1.122,68
Paraná	1.855.453	5,69	0,30	1.264.883	590.570	31,83	2.706.868.229	5,59	49,26	2.045.708.462	661.159.768	24,43	1.458,87	1.617,31	1.119,53
Santa Catarina	1.339.745	4,11	0,39	1.019.254	320.491	23,92	2.114.006.709	4,37	51,43	1.755.628.215	358.378.494	16,95	1.577,92	1.722,46	1.118,22
Rio Grande do Sul	2.548.459	7,82	0,29	1.910.311	638.148	25,04	3.949.113.338	8,16	50,71	3.229.388.398	719.724.941	18,22	1.549,61	1.690,50	1.127,83
CENTRO-OESTE	1.835.165	5,63	0,24	1.270.330	564.835	30,78	2.506.683.281	5,18	44,77	1.883.180.966	623.502.315	24,87	1.365,92	1.482,43	1.103,87
Mato Grosso do Sul	358.619	1,10	0,28	255.041	103.578	28,88	461.432.313	0,95	43,03	346.758.394	114.673.919	24,85	1.286,69	1.359,62	1.107,13
Mato Grosso	382.730	1,17	0,49	223.764	158.966	41,53	473.047.066	0,98	44,10	297.696.496	175.350.570	37,07	1.235,98	1.330,40	1.103,07
Goiás	716.818	2,20	0,11	476.729	240.089	33,49	944.179.148	1,95	45,54	678.756.632	265.422.516	28,11	1.317,18	1.423,78	1.105,52
Distrito Federal	376.998	1,16	0,20	314.796	62.202	16,50	628.024.754	1,30	45,43	559.969.444	68.055.310	10,84	1.665,86	1.778,83	1.094,10

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	185.329	–	185.329	212.691.122	–	212.691.122	1.147,64	–	1.147,64
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	6.032	–	6.032	7.403.708	–	7.403.708	1.227,41	–	1.227,41
41	Aposentadoria por idade	9.537.911	3.514.823	6.023.088	11.674.129.972	5.097.773.581	6.576.356.391	1.223,97	1.450,36	1.091,86
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		9.729.272	3.514.823	6.214.449	11.894.224.802	5.097.773.581	6.796.451.221	1.222,52	1.450,36	1.093,65
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	113.958	–	113.958	126.370.777	–	126.370.777	1.108,92	–	1.108,92
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.791	–	1.791	2.154.869	–	2.154.869	1.203,17	–	1.203,17
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.091.566	2.752.520	339.046	4.815.239.586	4.439.453.586	375.785.999	1.557,54	1.612,87	1.108,36
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	75	75	–	275.526	275.526	–	3.673,67	3.673,67	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	–	17.552	17.552	–	4.387,89	4.387,89	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	98	98	–	107.346	107.346	–	1.095,37	1.095,37	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	53	53	–	190.634	190.634	–	3.596,87	3.596,87	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.207.545	2.752.750	454.795	4.944.356.289	4.440.044.644	504.311.645	1.541,48	1.612,95	1.108,88
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.935.225	4.914.979	20.246	12.100.595.240	12.072.505.208	28.090.032	2.451,88	2.456,27	1.387,44
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.022	1.022	–	5.513.037	5.513.037	–	5.394,36	5.394,36	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	589	589	–	3.140.744	3.140.744	–	5.332,33	5.332,33	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	380	380	–	1.447.332	1.447.332	–	3.808,77	3.808,77	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	379.214	379.214	–	1.166.020.227	1.166.020.227	–	3.074,83	3.074,83	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	–	14.645	14.645	–	2.092,07	2.092,07	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	96.488	96.488	–	225.008.660	225.008.660	–	2.331,99	2.331,99	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	110	110	–	719.785	719.785	–	6.543,50	6.543,50	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	227	227	–	2.759.710	2.759.710	–	12.157,31	12.157,31	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		5.413.262	5.393.016	20.246	13.505.219.378	13.477.129.346	28.090.032	2.494,84	2.499,00	1.387,44

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	468.502	–	468.502	512.615.731	–	512.615.731	1.094,16	–	1.094,16
03	Pensão por morte do empregador rural	11.890	–	11.890	14.052.355	–	14.052.355	1.181,86	–	1.181,86
21	Pensão por morte previdenciária	6.907.172	5.068.750	1.838.422	10.343.722.273	8.344.554.259	1.999.168.014	1.497,53	1.646,27	1.087,44
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.929	5.929	–	22.572.351	22.572.351	–	3.807,11	3.807,11	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.422	1.422	–	2.033.704	2.033.704	–	1.430,17	1.430,17	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.647	1.647	–	1.718.602	1.718.602	–	1.043,47	1.043,47	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.209	1.209	–	5.708.857	5.708.857	–	4.721,97	4.721,97	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	442	442	–	486.133	486.133	–	1.099,85	1.099,85	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	914	914	–	4.462.639	4.462.639	–	4.882,54	4.882,54	–
Total de Pensões por Morte		7.399.127	5.080.313	2.318.814	10.907.372.647	8.381.536.546	2.525.836.101	1.474,14	1.649,81	1.089,28
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	15.366	–	15.366	1.182,00	–	1.182,00
25	Auxílio-reclusão	43.099	39.678	3.421	53.388.158	49.603.843	3.784.315	1.238,73	1.250,16	1.106,20
31	Auxílio-doença previdenciário	1.438.696	1.253.958	184.738	2.314.598.214	2.096.706.153	217.892.061	1.608,82	1.672,07	1.179,47
36	Auxílio Acidente	61.863	48.119	13.744	53.891.561	45.846.127	8.045.434	871,14	952,77	585,38
Total de Auxílios		1.543.671	1.341.755	201.916	2.421.893.300	2.192.156.123	229.737.177	1.568,92	1.633,80	1.137,79
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.153	–	2.153	2.316.701	–	2.316.701	1.076,03	–	1.076,03
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.221	–	3.221	3.437.352	–	3.437.352	1.067,17	–	1.067,17
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	2.364	–	2.364	1.182,00	–	1.182,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	155.631	147.744	7.887	279.038.932	270.355.576	8.683.356	1.792,95	1.829,89	1.100,97
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	197.835	188.278	9.557	380.280.875	369.623.002	10.657.873	1.922,21	1.963,18	1.115,19
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	114.370	112.526	1.844	190.284.184	188.072.823	2.211.361	1.663,76	1.671,37	1.199,22
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	317.589	309.815	7.774	321.077.447	316.546.416	4.531.030	1.010,98	1.021,73	582,84
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	55.437	55.437	–	10.879.752	10.879.752	–	196,25	196,25	–
Total de Benefícios Acidentários		846.238	813.800	32.438	1.187.317.606	1.155.477.569	31.840.038	1.403,05	1.419,85	981,57
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	18	18	–	16.859	16.859	–	936,62	936,62	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	94	94	–	71.384	71.384	–	759,41	759,41	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	36	36	–	6.880	6.880	–	191,11	191,11	–
80	Salário-maternidade	50.392	45.427	4.965	46.643.635	42.567.866	4.075.768	925,62	937,06	820,90
Total de Espécies Diversas		50.540	45.575	4.965	46.738.758	42.662.989	4.075.768	924,79	936,11	820,90
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		28.189.655	18.942.032	9.247.623	44.907.122.781	34.786.780.799	10.120.341.982	1.593,04	1.836,49	1.094,37

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

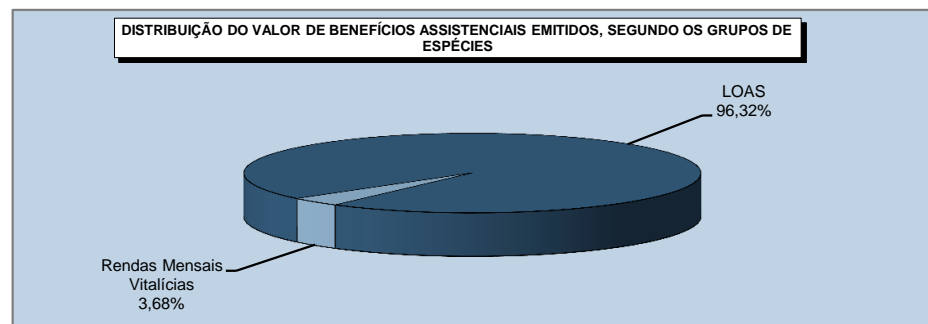
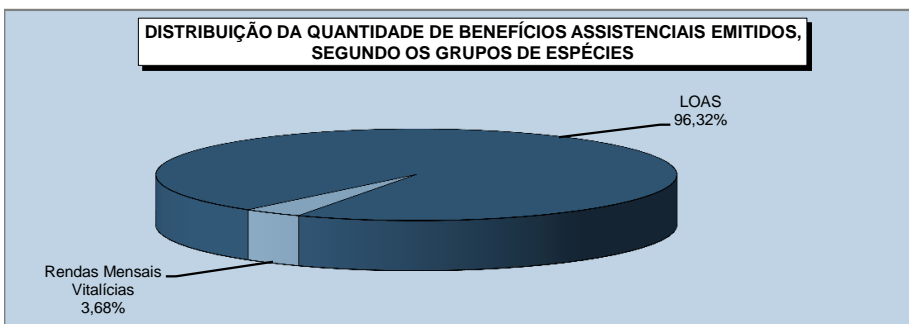
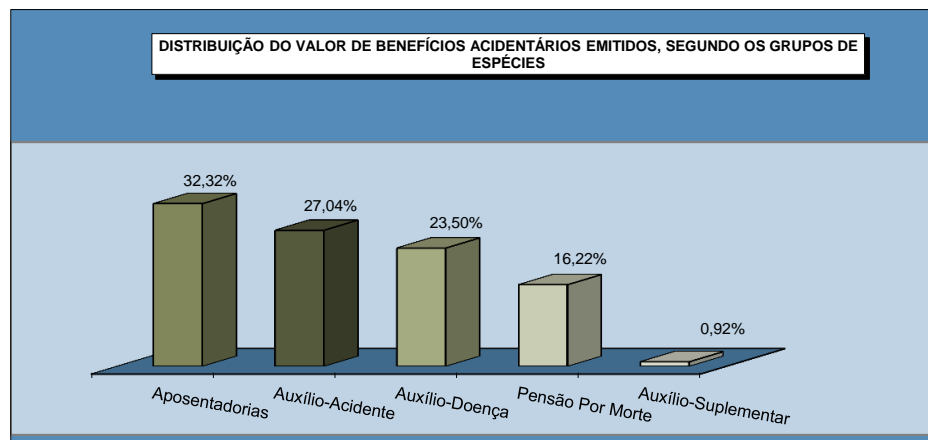
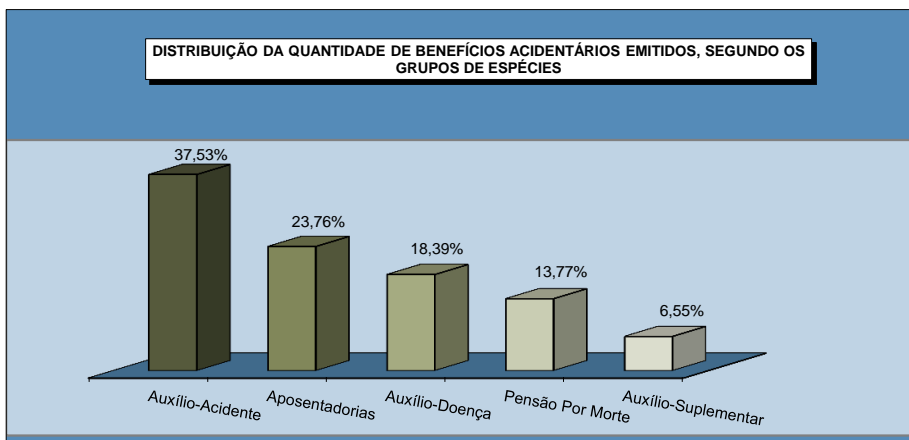
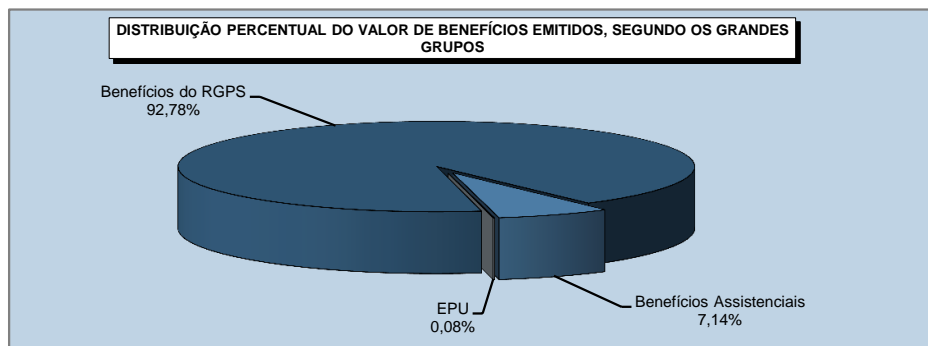
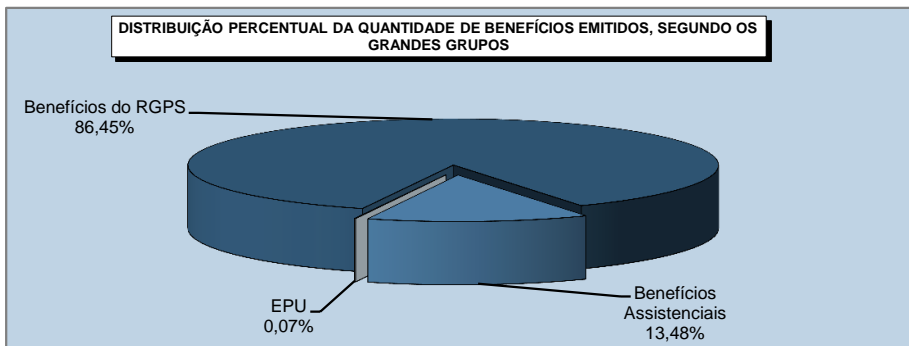
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	51.085	–	51.085	40.166.200	–	40.166.200	786,26	–	786,26
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	10.493	–	10.493	8.266.496	–	8.266.496	787,81	–	787,81
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	82.394	71.696	10.698	64.685.946	56.292.409	8.393.536	785,08	785,15	784,59
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	17.906	13.872	4.034	14.097.064	10.919.346	3.177.718	787,28	787,15	787,73
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.321.932	2.321.932	–	1.823.984.889	1.823.984.889	–	785,55	785,55	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.911.091	1.911.091	–	1.503.632.437	1.503.632.437	–	786,79	786,79	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.394.901	4.318.591	76.310	3.454.833.031	3.394.829.081	60.003.950	786,10	786,10	786,32

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	947	947	–	1.350.951	1.350.951	–	1.426,56	1.426,56	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.592	1.592	–	1.948.241	1.948.241	–	1.223,77	1.223,77	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	20	20	–	39.583	39.583	–	1.979,17	1.979,17	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	5.911	5.911	–	2.955,36	2.955,36	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	33.993	33.993	–	2.266,20	2.266,20	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.039	1.039	–	1.399.435	1.399.435	–	1.346,91	1.346,91	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	279	279	–	3.608.832	3.608.832	–	12.934,88	12.934,88	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	541	541	–	6.195.262	6.195.262	–	11.451,50	11.451,50	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	28.698	28.698	–	1.793,63	1.793,63	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.761	4.761	–	7.370.644	7.370.644	–	1.548,13	1.548,13	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.460	6.460	–	9.973.302	9.973.302	–	1.543,85	1.543,85	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	–	39.570	39.570	–	719,46	719,46	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.411	6.411	–	6.869.175	6.869.175	–	1.071,47	1.071,47	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		22.138	22.138	–	38.863.598	38.863.598	–	1.755,52	1.755,52	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - OUTUBRO/2015

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	406.727	100,00			-17,42	345.662	61.065	456.779.251	100,00			-17,70	409.775.113	47.004.138	1.123,06	1.185,48	769,74
BENEFÍCIOS DO RGPS	395.153	97,15	100,00		-17,29	334.567	60.586	447.617.798	97,99	100,00		-17,59	400.991.112	46.626.686	1.132,77	1.198,54	769,60
Previdenciários	361.361	88,85	91,45	100,00	-17,28	302.443	58.918	404.298.674	88,51	90,32	100,00	-17,63	358.974.393	45.324.281	1.118,82	1.186,92	769,28
Aposentadorias	39.695	9,76	10,05	10,98	-23,89	25.203	14.492	42.004.409	9,20	9,38	10,39	-22,12	30.865.622	11.138.786	1.058,18	1.224,68	768,62
Idade	20.589	5,06	5,21	5,70	-24,66	7.527	13.062	16.028.775	3,51	3,58	3,96	-24,28	6.003.914	10.024.861	778,51	797,65	767,48
Invalidez	9.497	2,33	2,40	2,63	-24,29	8.104	1.393	9.032.138	1,98	2,02	2,23	-23,40	7.958.522	1.073.616	951,05	982,05	770,72
Tempo de Contribuição	9.609	2,36	2,43	2,66	-21,76	9.572	37	16.943.496	3,71	3,79	4,19	-19,21	16.903.186	40.310	1.763,29	1.765,90	1.089,45
Pensões por Morte	19.174	4,71	4,85	5,31	-20,33	12.698	6.476	15.798.430	3,46	3,53	3,91	-19,67	10.954.996	4.843.434	823,95	862,73	747,91
Auxílios	256.596	63,09	64,94	71,01	-18,87	234.766	21.830	307.766.232	67,38	68,76	76,12	-18,86	290.604.459	17.161.773	1.199,42	1.237,85	786,16
Doença	255.824	62,90	64,74	70,79	-18,90	234.088	21.736	307.174.664	67,25	68,62	75,98	-18,88	290.059.925	17.114.739	1.200,73	1.239,11	787,39
Acidente	210	0,05	0,05	0,06	0,00	148	62	115.858	0,03	0,03	0,03	-5,47	92.515	23.344	551,71	625,10	376,51
Reclusão	562	0,14	0,14	0,16	-12,19	530	32	475.709	0,10	0,11	0,12	-11,25	452.019	23.690	846,46	852,87	740,32
Salário-Maternidade	45.893	11,28	11,61	12,70	3,48	29.773	16.120	38.726.833	8,48	8,65	9,58	2,06	26.546.546	12.180.288	843,85	891,63	755,60
Outros ⁽¹⁾	3	0,00	0,00	0,00	-25,00	3	-	2.771	0,00	0,00	0,00	9,55	2.771	-	923,59	923,59	-
Acidentários	33.792	8,31	8,55	100,00	-17,33	32.124	1.668	43.319.123	9,48	9,68	100,00	-17,21	42.016.719	1.302.404	1.281,93	1.307,95	780,82
Aposentadorias por Invalidez	345	0,08	0,09	1,02	-14,39	321	24	402.008	0,09	0,09	0,93	-16,29	383.802	18.207	1.165,24	1.195,64	758,62
Pensão por Morte	193	0,05	0,05	0,57	-10,65	186	7	187.646	0,04	0,04	0,43	-5,23	181.661	5.985	972,26	976,67	855,03
Auxílio-Doença	31.938	7,85	8,08	94,51	-17,84	30.328	1.610	41.966.362	9,19	9,38	96,88	-17,50	40.697.801	1.268.561	1.313,99	1.341,92	787,93
Auxílio-Acidente	1.071	0,26	0,27	3,17	-2,99	1.044	27	724.427	0,16	0,16	1,67	-0,74	714.775	9.652	676,40	684,65	357,48
Auxílio-Suplementar	245	0,06	0,06	0,73	-13,12	245	-	38.680	0,01	0,01	0,09	-15,10	38.680	-	157,88	157,88	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.485	2,82	100,00		-21,44	11.006	479	9.046.537	1,98	100,00		-21,45	8.669.085	377.452	787,68	787,67	788,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.357	2,55	90,18	100,00	-20,95	10.357	-	8.157.673	1,79	90,17	100,00	-20,97	8.157.673	-	787,65	787,65	-
Idoso	6.196	1,52	53,95	59,82	-22,05	6.196	-	4.881.485	1,07	53,96	59,84	-22,07	4.881.485	-	787,84	787,84	-
Portador de Deficiência	4.161	1,02	36,23	40,18	-19,25	4.161	-	3.276.188	0,72	36,21	40,16	-19,28	3.276.188	-	787,36	787,36	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.128	0,28	9,82	100,00	-25,64	649	479	888.864	0,19	9,83	100,00	-25,64	511.412	377.452	788,00	788,00	788,00
Idade	335	0,08	2,92	29,70	-27,33	157	178	263.980	0,06	2,92	29,70	-27,33	123.716	140.264	788,00	788,00	788,00
Invalidez	793	0,19	6,90	70,30	-24,91	492	301	624.884	0,14	6,91	70,30	-24,91	387.696	237.188	788,00	788,00	788,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	89	0,02			-43,67	89	-	114.916	0,03			-62,04	114.916	-	1.291,19	1.291,19	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

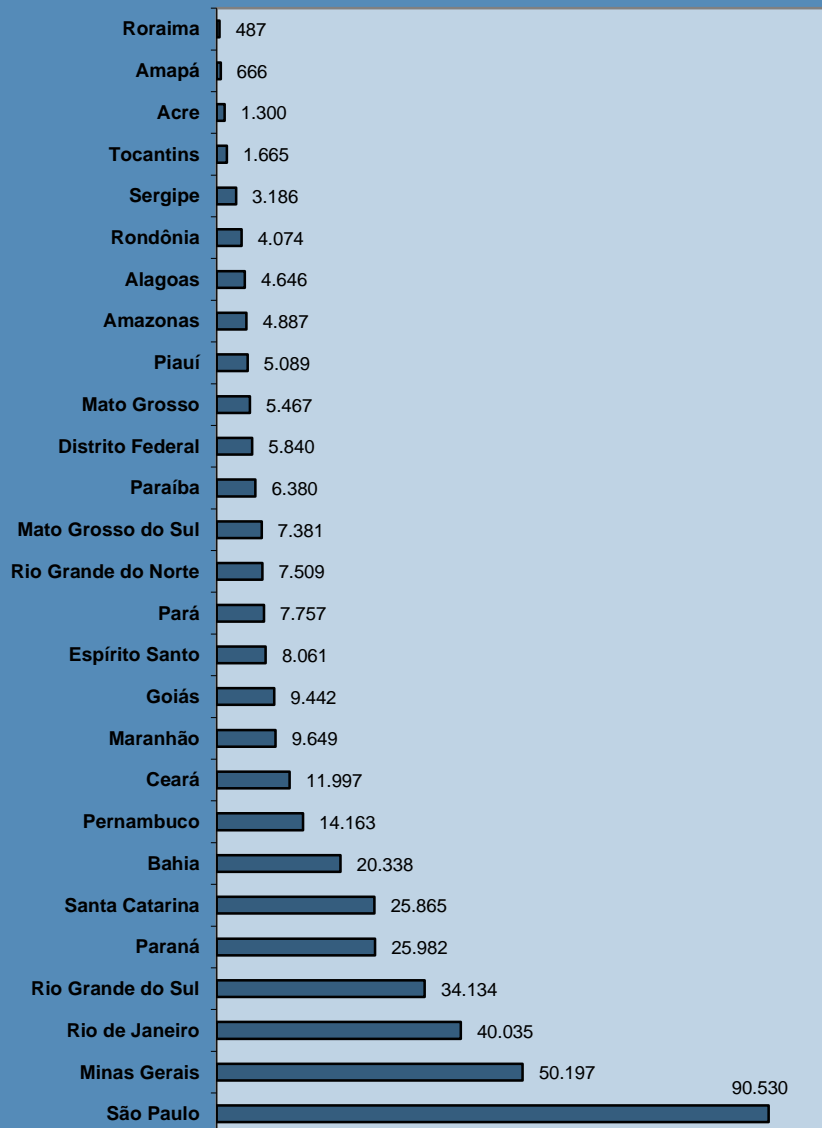
18

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2015

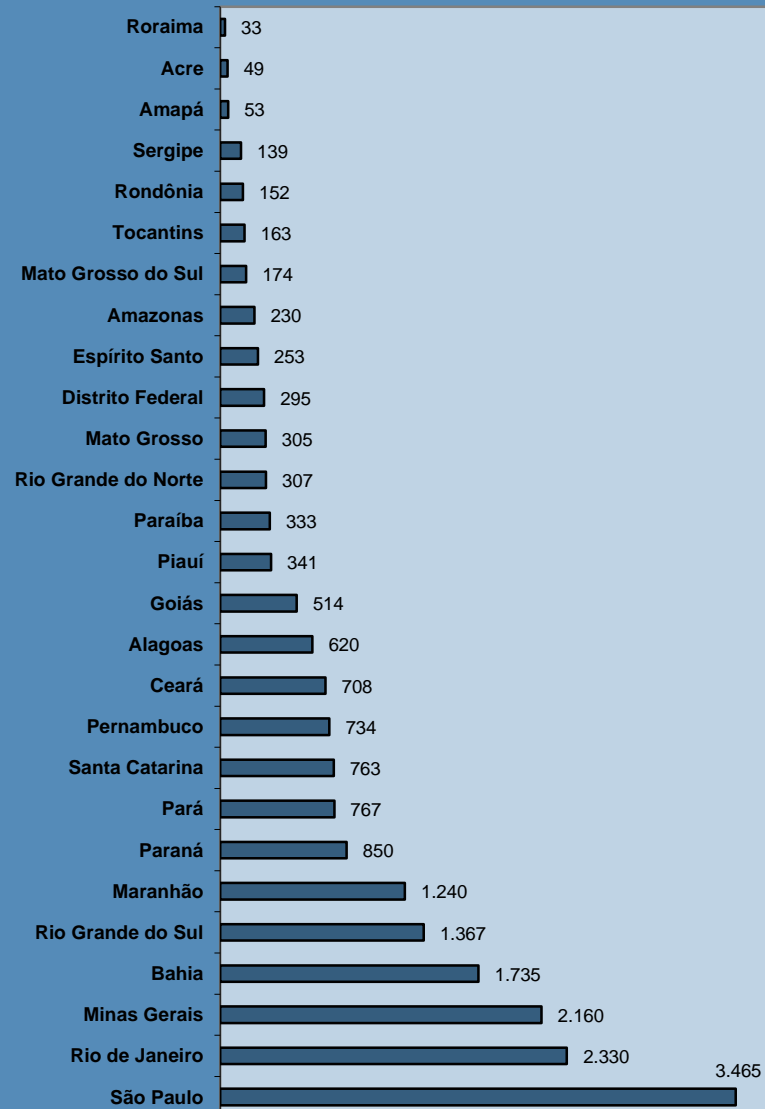
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	406.727	100,00	-17,42	456.779.251	100,00	-17,70	20.080	100,00	-35,83
NORTE	20.836	5,12	-18,20	22.417.510	4,91	-17,41	1.447	7,21	-26,73
Rondônia	4.074	1,00	-22,09	4.146.500	0,91	-21,44	152	0,76	-23,62
Acre	1.300	0,32	13,84	1.295.622	0,28	11,96	49	0,24	-60,48
Amazonas	4.887	1,20	-23,34	5.779.518	1,27	-22,38	230	1,15	-22,03
Roraima	487	0,12	-23,67	507.016	0,11	-25,24	33	0,16	-13,16
Pará	7.757	1,91	-17,36	8.337.606	1,83	-16,06	767	3,82	-26,95
Amapá	666	0,16	-25,84	707.199	0,15	-19,89	53	0,26	-39,08
Tocantins	1.665	0,41	-7,65	1.644.049	0,36	-7,05	163	0,81	-10,44
NORDESTE	82.957	20,40	-13,47	79.077.086	17,31	-14,67	6.157	30,66	-29,83
Maranhão	9.649	2,37	2,57	9.072.175	1,99	-0,17	1.240	6,18	-16,27
Piauí	5.089	1,25	-31,22	4.679.064	1,02	-31,91	341	1,70	-35,05
Ceará	11.997	2,95	-16,16	11.111.441	2,43	-16,67	708	3,53	-42,49
Rio Grande do Norte	7.509	1,85	-7,59	7.238.133	1,58	-9,09	307	1,53	-11,27
Paraíba	6.380	1,57	-15,46	5.922.264	1,30	-16,31	333	1,66	-19,37
Pernambuco	14.163	3,48	-16,09	13.982.378	3,06	-17,85	734	3,66	-47,35
Alagoas	4.646	1,14	-24,43	4.357.967	0,95	-25,98	620	3,09	20,16
Sergipe	3.186	0,78	-13,64	3.029.849	0,66	-12,90	139	0,69	-56,83
Bahia	20.338	5,00	-9,06	19.683.814	4,31	-10,33	1.735	8,64	-31,85
SUDESTE	188.823	46,42	-18,22	229.343.851	50,21	-18,12	8.208	40,88	-40,44
Minas Gerais	50.197	12,34	-15,26	52.060.499	11,40	-15,34	2.160	10,76	-43,71
Espírito Santo	8.061	1,98	-16,93	8.702.602	1,91	-17,14	253	1,26	-40,05
Rio de Janeiro	40.035	9,84	-21,69	49.390.437	10,81	-21,31	2.330	11,60	-31,65
São Paulo	90.530	22,26	-18,31	119.190.312	26,09	-18,00	3.465	17,26	-43,33
SUL	85.981	21,14	-18,78	94.382.000	20,66	-18,86	2.980	14,84	-38,59
Paraná	25.982	6,39	-19,33	27.750.719	6,08	-19,00	850	4,23	-47,82
Santa Catarina	25.865	6,36	-17,83	29.435.609	6,44	-17,59	763	3,80	-35,56
Rio Grande do Sul	34.134	8,39	-19,08	37.195.673	8,14	-19,74	1.367	6,81	-32,99
CENTRO-OESTE	28.130	6,92	-18,30	31.558.804	6,91	-18,57	1.288	6,41	-32,57
Mato Grosso do Sul	7.381	1,81	-17,29	8.034.004	1,76	-16,63	174	0,87	-32,30
Mato Grosso	5.467	1,34	-8,18	6.044.555	1,32	-7,95	305	1,52	-45,73
Goiás	9.442	2,32	-24,26	10.161.793	2,22	-24,89	514	2,56	-19,56
Distrito Federal	5.840	1,44	-17,57	7.318.452	1,60	-18,88	295	1,47	-34,73

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2015



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2015



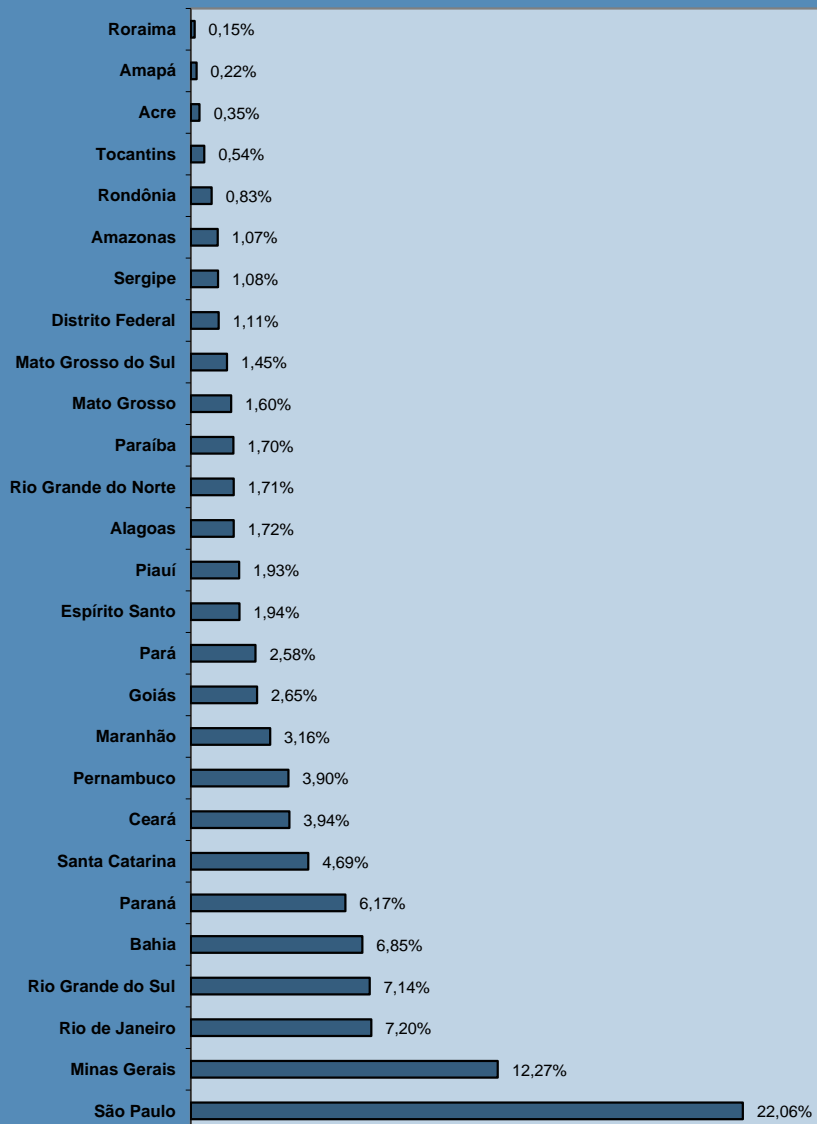
19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	673.917	-14,21	318.351	355.566	164.440	5,39	74.244	90.196	948.743	17,36	791.402	157.341
NORTE	38.681	-9,81	16.774	21.907	11.609	0,67	4.603	7.006	43.089	15,04	35.957	7.132
Rondônia	5.601	-16,66	3.289	2.312	1.509	-9,96	874	635	5.380	11,11	4.640	740
Acre	2.354	-10,19	925	1.429	639	-13,18	271	368	2.063	23,98	1.617	446
Amazonas	7.204	-9,14	2.940	4.264	2.046	6,18	968	1.078	7.332	9,56	6.185	1.147
Roraima	990	-9,09	479	511	349	16,33	109	240	1.104	15,84	827	277
Pará	17.399	-10,25	6.987	10.412	5.450	1,08	1.805	3.645	20.317	18,08	17.477	2.840
Amapá	1.500	0,33	569	931	459	-10,35	194	265	994	-3,12	558	436
Tocantins	3.633	-0,38	1.585	2.048	1.157	16,99	382	775	5.899	16,26	4.653	1.246
NORDESTE	175.108	-16,06	72.373	102.735	39.777	6,31	14.291	25.486	248.708	19,11	218.655	30.053
Maranhão	21.329	-2,40	5.666	15.663	5.436	5,72	864	4.572	22.015	17,40	19.636	2.379
Piauí	12.981	-16,27	5.415	7.566	3.296	14,17	1.121	2.175	20.222	16,04	17.923	2.299
Ceará	26.529	-16,53	11.991	14.538	5.899	8,30	2.167	3.732	39.420	18,17	34.884	4.536
Rio Grande do Norte	11.520	-19,14	5.469	6.051	2.982	6,42	1.619	1.363	12.077	16,30	10.369	1.708
Paraíba	11.451	-22,14	5.105	6.346	2.432	8,23	871	1.561	16.166	25,45	14.410	1.756
Pernambuco	26.265	-17,96	11.346	14.919	5.654	0,77	2.446	3.208	37.800	18,61	32.730	5.070
Alagoas	11.564	-25,02	5.623	5.941	2.939	-18,04	995	1.944	25.673	16,39	23.402	2.271
Sergipe	7.298	-20,85	3.213	4.085	1.433	11,95	513	920	15.432	15,34	13.608	1.824
Bahia	46.171	-14,28	18.545	27.626	9.706	15,34	3.695	6.011	59.903	23,04	51.693	8.210
SUDESTE	292.900	-13,16	146.904	145.996	70.945	4,88	34.951	35.994	416.137	18,64	343.247	72.890
Minas Gerais	82.660	-11,73	41.886	40.774	20.618	12,85	10.681	9.937	107.284	19,19	91.478	15.806
Espírito Santo	13.042	-8,80	6.357	6.685	2.588	5,29	1.014	1.574	19.786	25,83	16.019	3.767
Rio de Janeiro	48.552	-18,34	23.749	24.803	11.678	-2,11	5.376	6.302	73.079	19,54	60.997	12.082
São Paulo	148.646	-12,49	74.912	73.734	36.061	3,07	17.880	18.181	215.988	17,46	174.753	41.235
SUL	121.364	-15,20	58.556	62.808	30.105	4,95	15.401	14.704	160.374	13,71	123.387	36.987
Paraná	41.602	-15,19	18.652	22.950	10.219	10,99	4.457	5.762	57.008	15,12	45.238	11.770
Santa Catarina	31.616	-14,94	16.709	14.907	7.000	-3,78	3.942	3.058	44.088	12,17	34.862	9.226
Rio Grande do Sul	48.146	-15,39	23.195	24.951	12.886	5,61	7.002	5.884	59.278	13,53	43.287	15.991
CENTRO-OESTE	45.864	-14,48	23.744	22.120	12.004	11,65	4.998	7.006	80.435	14,37	70.156	10.279
Mato Grosso do Sul	9.751	-12,07	5.678	4.073	2.433	14,55	1.357	1.076	14.356	12,94	12.072	2.284
Mato Grosso	10.808	-18,73	5.245	5.563	2.920	9,94	1.075	1.845	21.310	12,23	19.240	2.070
Goiás	17.843	-7,70	9.222	8.621	4.453	14,44	1.411	3.042	27.381	24,83	23.396	3.985
Distrito Federal	7.462	-24,73	3.599	3.863	2.198	5,67	1.155	1.043	17.388	4,16	15.448	1.940

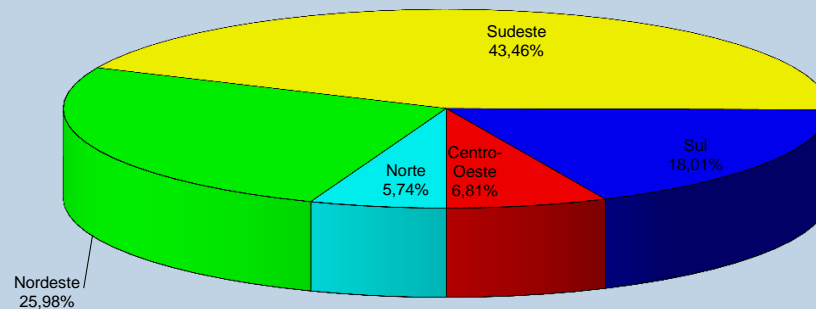
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

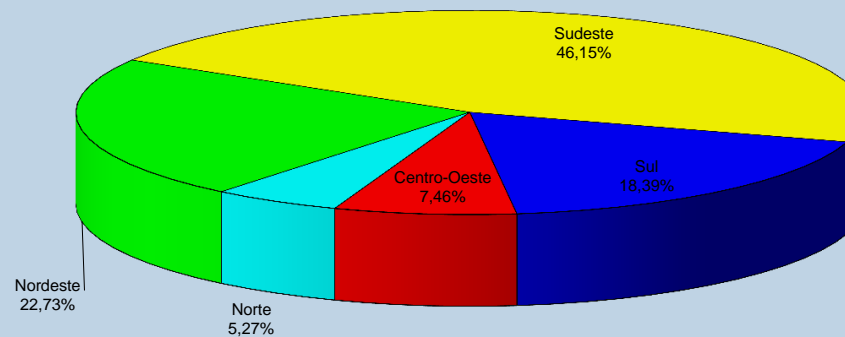
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



20 EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2015

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	3.545.376	1.582.417
2004 Total	3.381.901	-19,23	3.991.389	12,58	1.640.879	3,69
2005 Total	4.237.401	25,30	3.955.723	-0,89	1.822.250	11,05
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2013 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
Dezembro	632.184	-13,27	355.675	276.509	369.401	-12,35	212.171	157.230	237.559	-8,99	146.615	90.944
2015 Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
Fevereiro	626.159	-3,48	342.812	283.347	366.274	-1,93	209.365	156.909	251.289	12,10	163.518	87.771
Março	751.668	20,04	354.598	397.070	505.817	38,10	282.340	223.477	335.416	33,48	202.695	132.721
Abril	684.798	-8,90	337.880	346.918	418.280	-17,31	224.599	193.681	297.675	-11,25	183.754	113.921
Mai	696.617	1,73	356.127	340.490	407.210	-2,65	218.119	189.091	280.318	-5,83	176.411	103.907
Junho	712.272	2,25	357.098	355.174	420.434	3,25	227.594	192.840	295.346	5,36	182.300	113.046
Julho	608.231	-14,61	348.650	259.581	300.320	-28,57	190.820	109.500	210.572	-28,70	144.242	66.330
Agosto	497.281	-18,24	295.004	202.277	250.556	-16,57	182.465	68.091	152.331	-27,66	118.354	33.977
Setembro	538.399	8,27	294.667	243.732	237.151	-5,35	145.676	91.475	109.767	-27,94	71.353	38.414
Outubro	785.526	45,90	403.384	382.142	453.642	91,29	195.827	257.815	156.030	42,15	75.480	80.550
Novembro	673.917	-14,21	318.351	355.566	371.405	-18,13	162.039	209.366	164.440	5,39	74.244	90.196
Subtotal ⁽¹⁾	7.223.584	-9,63	3.757.719	3.465.865	4.104.587	-15,22	2.250.630	1.853.957	2.477.343	-14,53	1.527.816	949.527

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

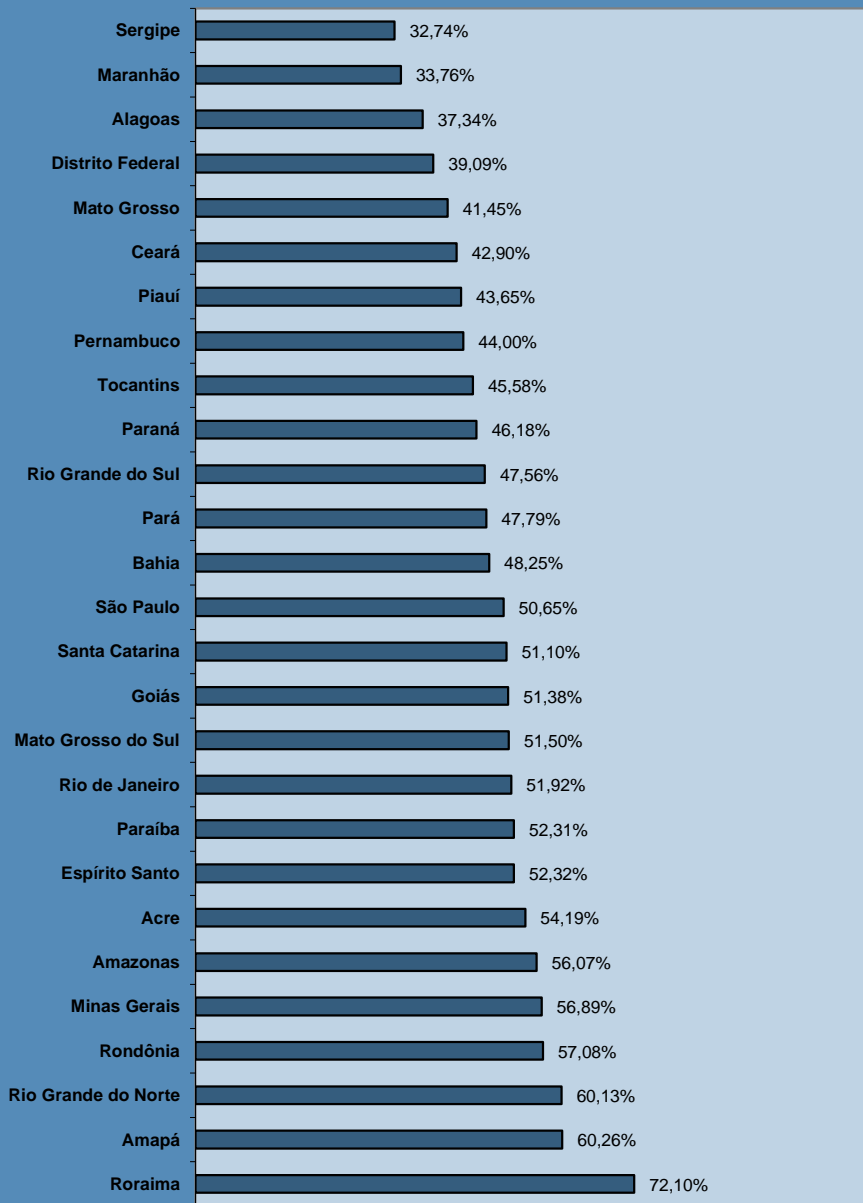
21

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

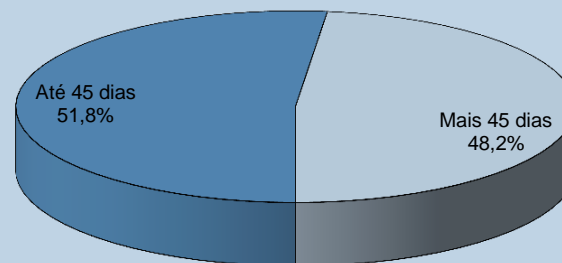
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
BRASIL	432.431	401.955	834.386	31.591	82.766	114.357	464.022	484.721	948.743	48,9
NORTE	19.887	16.711	36.598	2.206	4.285	6.491	22.093	20.996	43.089	51,3
Rondônia	2.767	1.769	4.536	304	540	844	3.071	2.309	5.380	57,1
Acre	933	791	1.724	185	154	339	1.118	945	2.063	54,2
Amazonas	3.869	2.418	6.287	242	803	1.045	4.111	3.221	7.332	56,1
Roraima	552	207	759	244	101	345	796	308	1.104	72,1
Pará	9.009	8.980	17.989	700	1.628	2.328	9.709	10.608	20.317	47,8
Amapá	434	261	695	165	134	299	599	395	994	60,3
Tocantins	2.323	2.285	4.608	366	925	1.291	2.689	3.210	5.899	45,6
NORDESTE	100.125	124.155	224.280	8.937	15.491	24.428	109.062	139.646	248.708	43,9
Maranhão	6.445	13.460	19.905	987	1.123	2.110	7.432	14.583	22.015	33,8
Piauí	7.953	10.443	18.396	873	953	1.826	8.826	11.396	20.222	43,6
Ceará	15.697	19.421	35.118	1.215	3.087	4.302	16.912	22.508	39.420	42,9
Rio Grande do Norte	6.643	4.270	10.913	619	545	1.164	7.262	4.815	12.077	60,1
Paraíba	7.932	6.871	14.803	524	839	1.363	8.456	7.710	16.166	52,3
Pernambuco	15.642	18.404	34.046	989	2.765	3.754	16.631	21.169	37.800	44,0
Alagoas	8.485	15.105	23.590	1.101	982	2.083	9.586	16.087	25.673	37,3
Sergipe	4.770	9.383	14.153	283	996	1.279	5.053	10.379	15.432	32,7
Bahia	26.558	26.798	53.356	2.346	4.201	6.547	28.904	30.999	59.903	48,3
SUDESTE	205.863	161.743	367.606	12.863	35.668	48.531	218.726	197.411	416.137	52,6
Minas Gerais	57.718	38.154	95.872	3.314	8.098	11.412	61.032	46.252	107.284	56,9
Espírito Santo	9.713	7.679	17.392	639	1.755	2.394	10.352	9.434	19.786	52,3
Rio de Janeiro	35.896	28.822	64.718	2.045	6.316	8.361	37.941	35.138	73.079	51,9
São Paulo	102.536	87.088	189.624	6.865	19.499	26.364	109.401	106.587	215.988	50,7
SUL	72.386	62.257	134.643	4.663	21.068	25.731	77.049	83.325	160.374	48,0
Paraná	24.663	23.470	48.133	1.664	7.211	8.875	26.327	30.681	57.008	46,2
Santa Catarina	21.415	16.815	38.230	1.115	4.743	5.858	22.530	21.558	44.088	51,1
Rio Grande do Sul	26.308	21.972	48.280	1.884	9.114	10.998	28.192	31.086	59.278	47,6
CENTRO-OESTE	34.170	37.089	71.259	2.922	6.254	9.176	37.092	43.343	80.435	46,1
Mato Grosso do Sul	6.867	5.488	12.355	527	1.474	2.001	7.394	6.962	14.356	51,5
Mato Grosso	8.098	11.235	19.333	734	1.243	1.977	8.832	12.478	21.310	41,4
Goiás	12.690	10.872	23.562	1.379	2.440	3.819	14.069	13.312	27.381	51,4
Distrito Federal	6.515	9.494	16.009	282	1.097	1.379	6.797	10.591	17.388	39,1

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

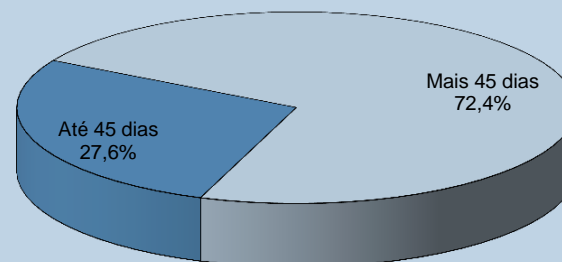
PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS



DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO



22 EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2015

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS ⁽¹⁾	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Mai	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
Dezembro	39.225.103.255	63,65	37.465.552.621	65,90	1.163.675.301	20,70	595.875.333	41,55
2015 Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
Fevereiro	23.985.368.982	-3,28	22.508.794.304	-3,90	995.648.316	0,27	480.926.362	25,45
Março	23.511.501.577	-1,98	22.030.098.962	-2,13	1.013.318.040	1,77	468.084.575	-2,67
Abril	24.496.492.670	4,19	22.932.340.931	4,10	1.083.612.057	6,94	480.539.682	2,66
Mai	24.611.611.311	0,47	23.111.063.585	0,78	1.059.363.943	-2,24	441.183.783	-8,19
Junho	24.332.148.295	-1,14	22.827.014.218	-1,23	1.054.708.547	-0,44	450.425.530	2,09
Julho	24.040.991.027	-1,20	22.604.672.715	-0,97	960.514.065	-8,93	475.804.247	5,63
Agosto	24.368.714.063	1,36	22.912.051.980	1,36	1.015.265.331	5,70	441.396.752	-7,23
Setembro	23.858.107.089	-2,10	22.418.228.147	-2,16	1.010.392.790	-0,48	429.486.152	-2,70
Outubro	24.213.461.423	1,49	22.647.939.791	1,02	1.058.986.449	4,81	506.535.183	17,94
Novembro	23.983.453.863	-0,95	22.695.175.077	0,21	768.790.746	-27,40	519.488.040	2,56
Subtotal ⁽²⁾	266.200.466.672	1,92	250.109.648.308	2,40	11.013.578.368	4,45	5.077.239.996	-20,60

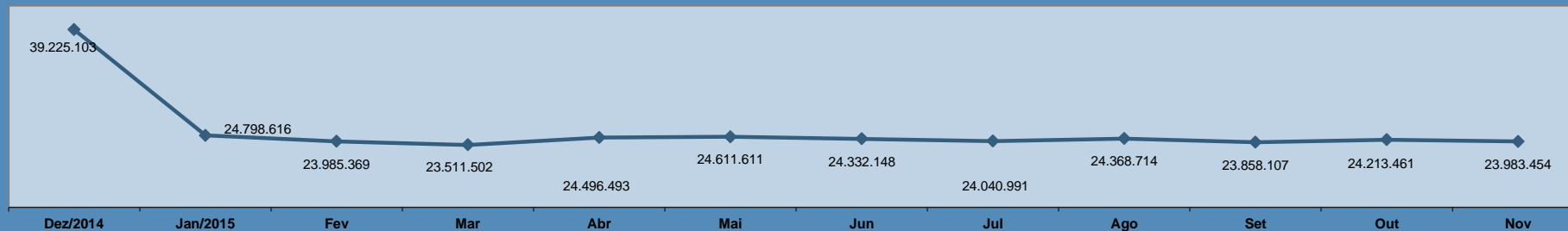
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

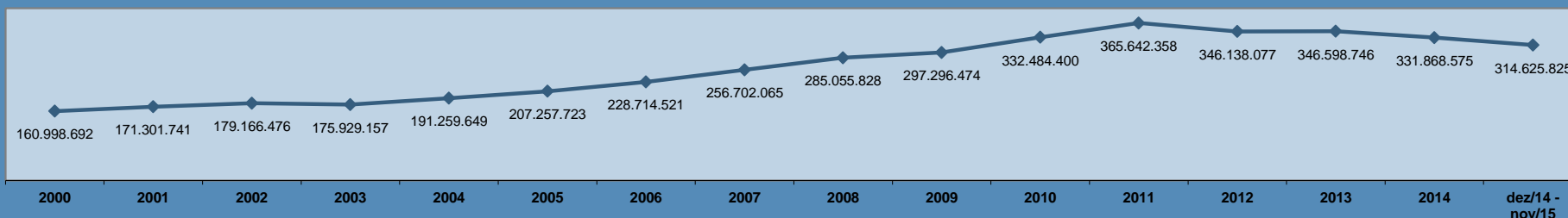
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2014/2015
(EM R\$ MIL)

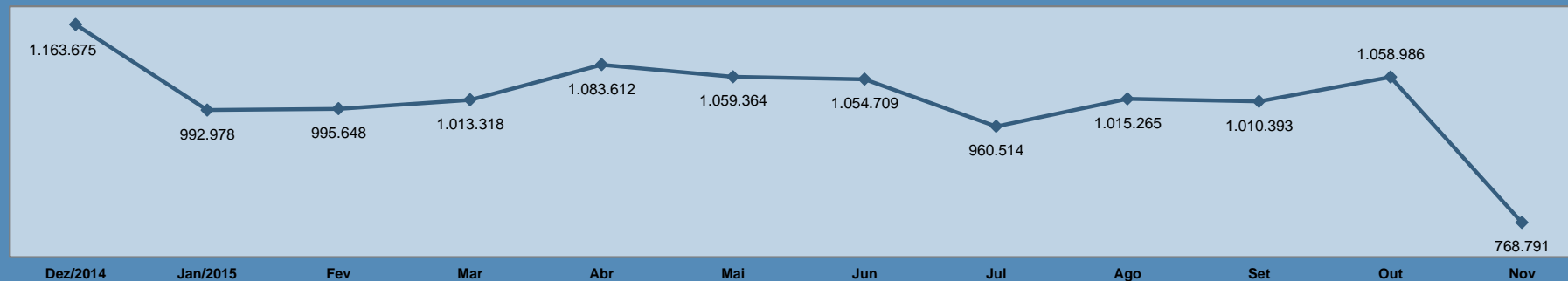


EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2015
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2015.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2014/2015
(EM R\$)



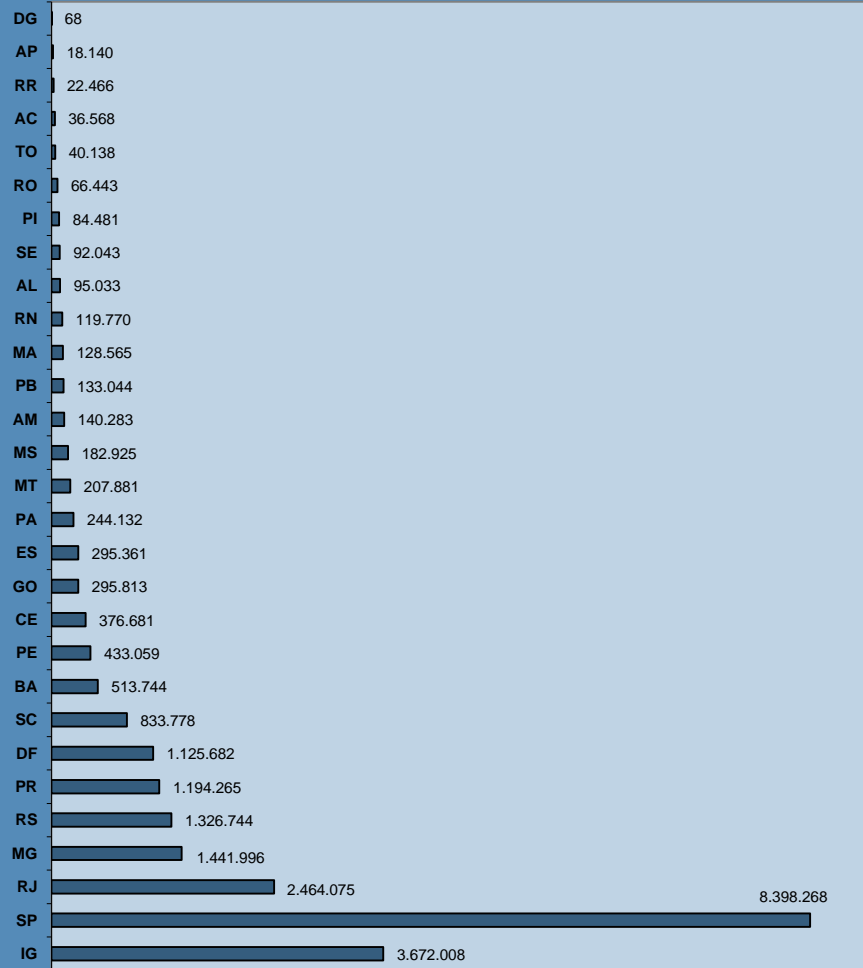
23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	23.983.453.863	100,00	-0,95	22.695.175.077	768.790.746	456.219.376	20.759.826	2.549.224	38.963.180	217.511	765.971	12.952
NORTE	568.170.653	2,37	-3,96	533.637.029	13.836.656	19.359.518	179.880	3.709	1.149.444	3.342	728	347
Rondônia	66.443.436	0,28	-3,85	61.725.286	1.841.632	2.797.747	8.036	-	70.215	-	520	-
Acre	36.568.262	0,15	-5,27	34.215.836	453.498	1.797.062	1.928	-	99.938	-	-	-
Amazonas	140.282.849	0,58	-6,50	132.977.755	3.311.541	3.683.158	27.575	-	279.478	3.342	-	-
Roraima	22.465.915	0,09	-13,10	21.564.620	224.204	622.713	2.733	3.636	48.009	-	-	-
Pará	244.131.661	1,02	-2,11	229.413.856	6.460.364	7.749.706	79.563	73	427.752	-	-	347
Amapá	18.140.050	0,08	1,26	16.319.143	298.117	1.395.749	23.788	-	103.045	-	208	-
Tocantins	40.138.480	0,17	-1,37	37.420.533	1.247.300	1.313.383	36.257	-	121.007	-	-	-
NORDESTE	1.976.419.914	8,24	-0,94	1.847.719.854	69.567.396	53.541.051	3.411.574	66.122	2.065.606	5.793	42.448	70
Maranhão	128.564.605	0,54	-2,97	120.876.449	3.865.944	2.530.790	1.213.217	-	78.205	-	-	-
Piauí	84.481.251	0,35	-2,37	77.629.717	3.068.817	3.453.973	212.373	44.993	71.378	-	-	-
Ceará	376.681.214	1,57	0,21	352.727.692	8.275.247	14.913.212	446.846	16.910	296.862	17	4.428	-
Rio Grande do Norte	119.769.650	0,50	1,12	110.468.100	5.233.978	3.644.829	31.113	165	375.277	-	16.188	-
Paraíba	133.044.165	0,55	-2,49	123.096.896	5.650.602	4.165.423	33.871	-	97.373	-	-	-
Pernambuco	433.059.426	1,81	-2,03	410.802.712	14.064.605	7.524.514	140.174	-	508.367	377	18.677	-
Alagoas	95.033.351	0,40	4,32	86.531.505	5.197.695	3.119.801	61.477	-	122.873	-	-	-
Sergipe	92.042.701	0,38	-5,13	85.192.641	3.439.126	2.722.236	677.235	-	9.876	50	1.537	-
Bahia	513.743.551	2,14	-0,30	480.394.142	20.771.382	11.466.273	595.268	4.054	505.395	5.349	1.618	70
SUDESTE	12.599.699.346	52,53	-1,78	12.081.917.517	334.271.246	152.672.638	6.870.451	371.790	23.533.580	6.436	52.120	3.568
Minas Gerais	1.441.996.089	6,01	-1,95	1.341.339.419	68.688.426	26.944.473	1.827.233	8.335	3.177.641	2.814	7.306	442
Espírito Santo	295.360.596	1,23	-4,64	277.469.599	12.485.079	4.770.864	204.745	181	423.353	-	6.775	-
Rio de Janeiro	2.464.074.821	10,27	-2,99	2.352.744.343	77.777.659	30.225.085	814.795	224.387	2.270.973	31	17.375	173
São Paulo	8.398.267.840	35,02	-1,29	8.110.364.156	175.320.082	90.732.216	4.023.678	138.887	17.661.613	3.591	20.664	2.953
SUL	3.354.787.531	13,99	-2,48	3.172.185.281	110.823.017	57.258.081	5.602.728	20.918	8.283.390	6.683	603.157	4.276
Paraná	1.194.265.145	4,98	-3,34	1.127.528.155	38.800.885	24.466.427	821.516	-	2.616.469	833	29.386	1.474
Santa Catarina	833.778.283	3,48	-1,69	787.782.676	28.897.178	14.130.622	759.531	4.479	2.045.762	138	155.355	2.542
Rio Grande do Sul	1.326.744.103	5,53	-2,19	1.256.874.450	43.124.954	18.661.032	4.021.681	16.439	3.621.159	5.712	418.416	260
CENTRO-OESTE	1.812.300.915	7,56	2,35	1.734.224.706	35.691.587	37.916.397	2.182.732	1.197.413	1.085.432	673	-	1.975
Mato Grosso do Sul	182.924.843	0,76	-1,21	171.544.255	5.606.251	3.707.059	1.850.823	4.764	211.691	-	-	-
Mato Grosso	207.880.798	0,87	-4,27	195.596.328	5.332.309	6.643.918	30.350	-	275.918	-	-	1.975
Goiás	295.813.260	1,23	-0,13	262.800.971	13.685.054	18.775.708	239.094	-	312.061	372	-	-
Distrito Federal	1.125.682.014	4,69	4,99	1.104.283.152	11.067.973	8.789.712	62.465	1.192.649	285.762	301	-	-
DIREÇÃO GERAL (1)	67.518	0,00	317,81	-	-	-	-	-	-	-	67.518	-
IGNORADO	3.672.007.986	15,31	2,36	3.325.490.690	204.600.844	135.471.691	2.512.461	889.272	2.845.728	194.584	-	2.716

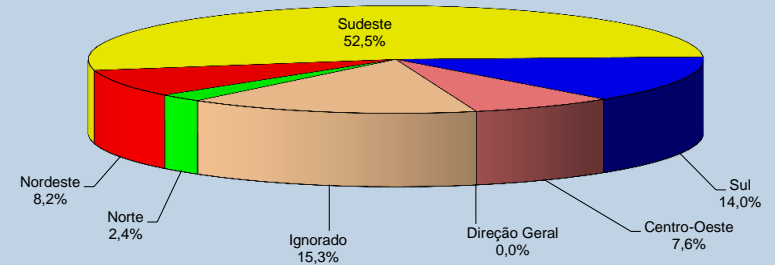
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

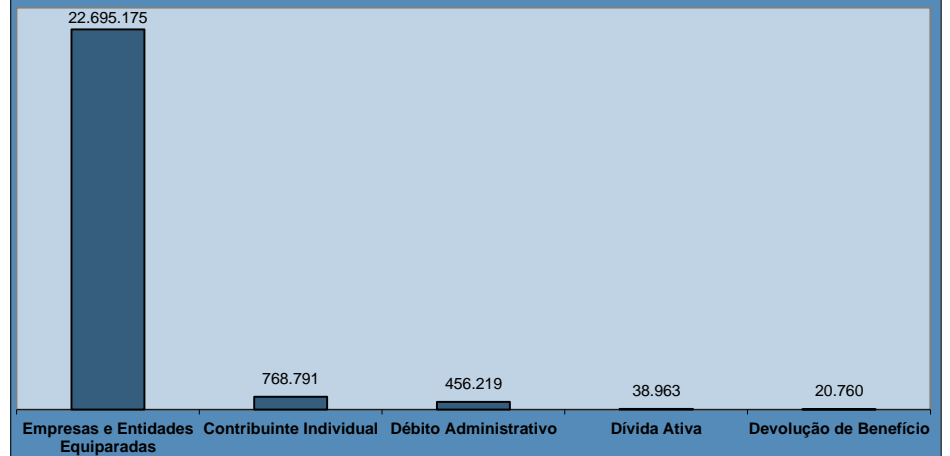
VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)



24

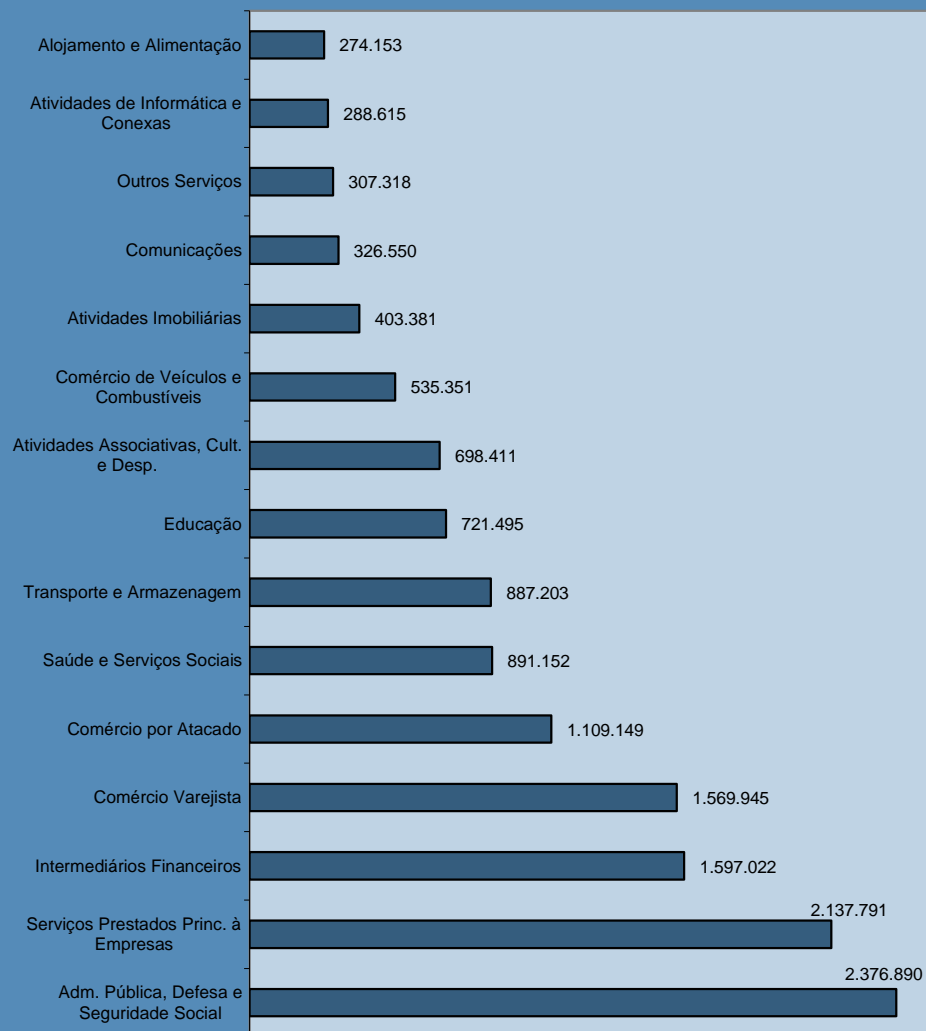
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	22.598.427.392	100,00	0,24	Serviços	14.124.425.695	62,50	0,35
Agricultura	386.437.361	1,71	3,15	Comércio de Veículos e Combustíveis	535.350.992	2,37	0,60
Indústria	5.601.903.820	24,79	-0,21	Comércio por Atacado	1.109.148.628	4,91	-0,84
Extrativa Mineral	298.844.076	1,32	1,66	Comércio Varejista	1.569.944.759	6,95	1,67
Construção	1.144.528.572	5,06	-2,27	Alojamento e Alimentação	274.152.903	1,21	-1,95
Serviços Industriais de Util. Pública	540.135.659	2,39	-1,31	Transporte e Armazenagem	887.202.881	3,93	0,22
Transformação	3.618.395.513	16,01	0,48	Comunicações	326.550.192	1,45	7,47
Produtos Alimentares e Bebidas	819.486.321	3,63	2,27	Intermediários Financeiros	1.597.021.633	7,07	0,29
Produtos Têxteis	68.506.761	0,30	0,67	Atividades Imobiliárias	403.380.987	1,78	1,58
Fabricação de Celulose e Papel	67.333.661	0,30	0,19	Atividades de Informática e Conexas	288.615.412	1,28	-4,78
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	337.020.171	1,49	1,00	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.137.790.638	9,46	-0,03
Produtos Químicos	429.031.368	1,90	1,20	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.376.890.105	10,52	2,84
Artigos de Borracha e Plástico	141.740.693	0,63	2,81	Educação	721.494.773	3,19	-3,54
Produtos de Minerais Não Metálicos	114.703.571	0,51	1,60	Saúde e Serviços Sociais	891.152.472	3,94	-0,74
Metalurgia Básica	208.134.420	0,92	2,68	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	698.411.433	3,09	-0,96
Fabricação de Produtos de Metal	184.770.408	0,82	-0,97	Outros Serviços	307.317.887	1,36	-3,66
Fabricação de Máquinas e Equip.	262.902.813	1,16	-0,15	Ignorado	2.485.660.516	11,00	0,19
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	95.478.085	0,42	0,43				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	368.799.018	1,63	-5,01				
Outras Indústrias de Transformação	520.488.223	2,30	0,03				

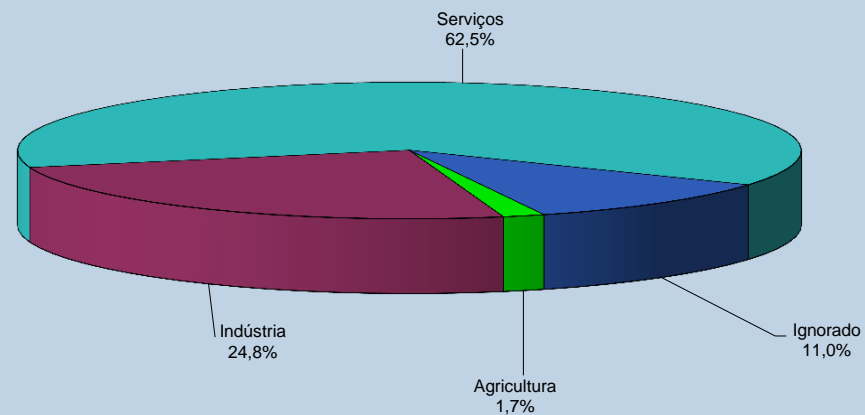
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

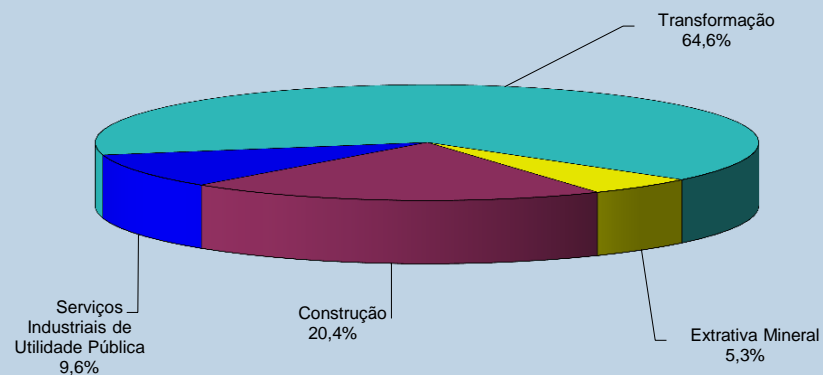
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA



25 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

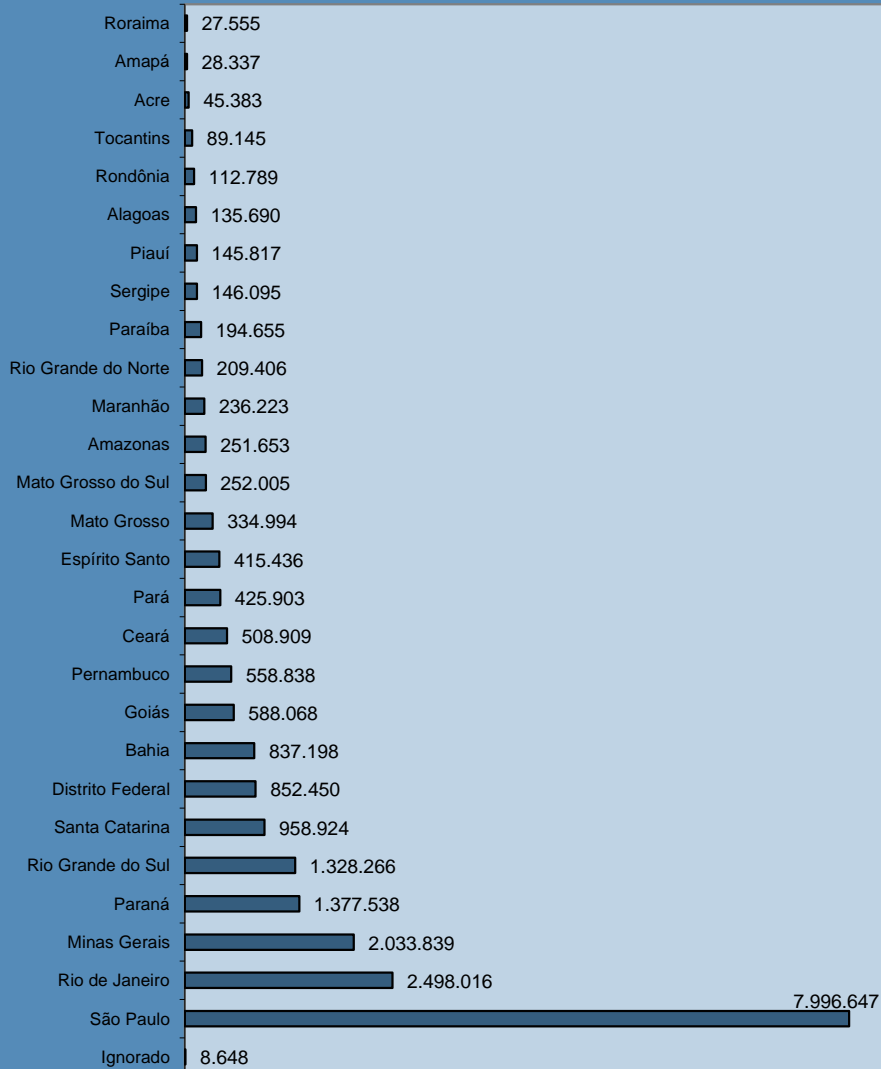
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
BRASIL	22.598.427.392	100,00	0,24	386.437.361	5.601.903.820	14.124.425.695	3.214.444.379	1.213.753.073	1.597.021.633	8.099.206.610	2.485.660.516
NORTE	980.765.074	4,34	-2,08	21.890.574	262.786.418	595.845.233	144.946.264	40.697.956	43.092.958	367.108.055	100.242.849
Rondônia	112.788.781	0,50	-2,03	2.350.116	26.651.907	68.771.106	23.129.337	3.771.722	4.143.248	37.726.799	15.015.652
Acre	45.383.058	0,20	-7,55	1.321.776	8.348.564	32.524.482	7.220.392	639.430	1.845.614	22.819.046	3.188.236
Amazonas	251.653.072	1,11	-5,59	2.346.869	90.646.720	138.390.126	33.452.073	14.403.522	7.338.824	83.195.707	20.269.357
Roraima	27.555.181	0,12	-8,85	191.501	3.768.865	21.597.790	4.531.706	896.400	1.068.819	15.100.865	1.997.025
Pará	425.903.366	1,88	0,66	11.666.374	112.605.318	254.393.619	56.569.936	17.463.041	23.244.100	157.116.542	47.238.055
Amapá	28.337.061	0,13	-3,13	253.860	6.183.104	19.150.658	6.053.970	1.427.021	1.360.199	10.309.468	2.749.439
Tocantins	89.144.555	0,39	1,05	3.760.078	14.581.940	61.017.452	13.988.850	2.096.820	4.092.154	40.839.628	9.785.085
NORDESTE	2.972.830.863	13,16	-1,12	53.810.138	652.237.463	1.920.214.137	376.134.070	120.244.027	158.646.526	1.265.189.514	346.569.125
Maranhão	236.222.795	1,05	-5,78	5.185.606	45.896.780	152.188.833	31.570.996	9.549.794	14.364.174	96.703.869	32.951.576
Piauí	145.817.318	0,65	1,99	2.681.982	17.503.604	109.483.532	21.736.559	4.727.777	11.588.828	71.430.368	16.148.200
Ceará	508.908.553	2,25	-2,32	5.807.385	107.294.260	339.242.947	62.063.096	20.083.954	35.589.083	221.506.814	56.563.961
Rio Grande do Norte	209.405.941	0,93	1,67	3.489.659	44.806.255	139.561.522	28.484.075	7.069.205	8.755.928	95.252.314	21.548.505
Paraíba	194.654.591	0,86	1,13	2.800.821	41.915.113	131.018.656	23.443.173	7.134.270	9.358.875	91.082.338	18.920.001
Pernambuco	558.838.198	2,47	-1,05	8.259.023	125.214.547	350.092.009	75.580.686	29.073.795	26.326.792	219.110.736	75.272.619
Alagoas	135.689.870	0,60	5,78	1.363.316	32.788.267	86.057.151	16.360.360	4.359.449	7.377.163	57.960.179	15.481.136
Sergipe	146.095.179	0,65	-0,54	3.376.003	36.733.403	92.348.698	16.657.367	3.519.363	7.681.373	64.490.595	13.637.075
Bahia	837.198.418	3,70	-1,91	20.846.343	200.085.234	520.220.789	100.237.758	34.726.420	37.604.310	347.652.301	96.046.052
SUDESTE	12.943.937.930	57,28	-0,40	156.581.063	3.326.169.496	8.053.428.313	1.795.309.239	783.544.559	996.793.442	4.477.781.073	1.407.759.058
Minas Gerais	2.033.839.292	9,00	-0,16	47.328.245	559.570.432	1.204.366.650	280.307.425	99.344.459	111.460.840	713.253.926	222.573.965
Espírito Santo	415.436.038	1,84	-0,93	5.007.594	113.064.857	257.527.635	57.153.050	25.039.187	22.647.103	152.688.295	39.835.952
Rio de Janeiro	2.498.015.981	11,05	-0,70	7.127.396	678.972.037	1.507.886.799	270.548.226	198.244.193	159.646.268	879.448.112	304.029.749
São Paulo	7.996.646.619	35,39	-0,34	97.117.828	1.974.562.170	5.083.647.229	1.187.300.538	460.916.720	703.039.231	2.732.390.740	841.319.392
SUL	3.664.728.036	16,22	-1,18	59.107.253	1.015.797.704	2.204.180.768	667.921.386	182.926.718	220.745.701	1.132.586.963	385.642.311
Paraná	1.377.537.806	6,10	-1,13	23.528.302	369.151.466	830.689.578	260.220.670	72.644.458	84.324.822	413.499.628	154.168.460
Santa Catarina	958.923.885	4,24	-1,00	12.501.803	281.226.321	559.229.675	163.306.303	41.640.658	42.033.603	312.249.111	105.966.086
Rio Grande do Sul	1.328.266.345	5,88	-1,36	23.077.148	365.419.917	814.261.515	244.394.413	68.641.602	94.387.276	406.838.224	125.507.765
CENTRO-OESTE	2.027.517.972	8,97	11,13	92.655.402	344.841.819	1.350.325.491	230.131.213	86.339.319	177.743.006	856.111.953	239.695.260
Mato Grosso do Sul	252.005.460	1,12	0,46	24.970.217	52.850.192	144.316.419	39.466.532	11.361.597	9.853.721	83.634.569	29.868.632
Mato Grosso	334.993.910	1,48	0,32	39.335.349	54.311.606	190.358.133	65.440.223	13.366.145	15.911.829	95.639.936	50.988.822
Goiás	588.068.190	2,60	-0,41	26.666.339	175.914.042	310.194.259	76.098.522	21.709.337	24.954.020	187.432.380	75.293.550
Distrito Federal	852.450.412	3,77	31,31	1.683.497	61.765.979	705.456.680	49.125.936	39.902.240	127.023.436	489.405.068	83.544.256
IGNORADO	8.647.517	0,04	8,79	2.392.931	70.920	431.753	2.207	494	-	429.052	5.751.913

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

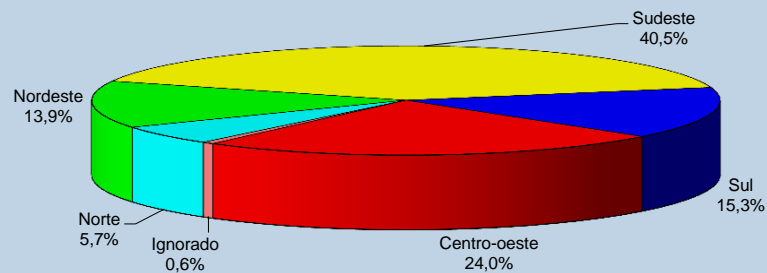
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

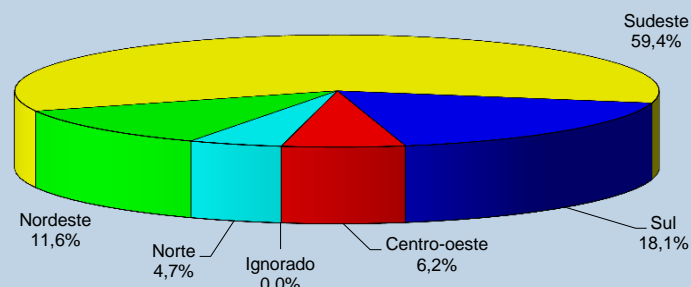
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



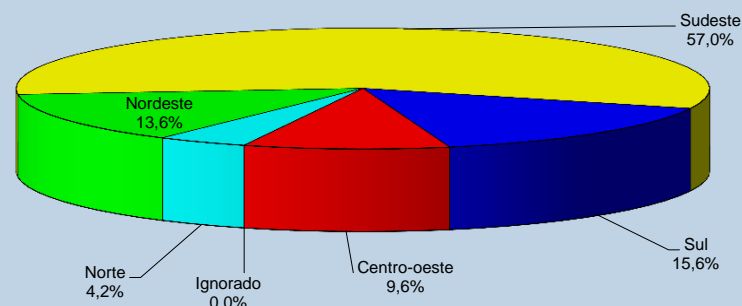
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



26-a		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2014/2015												R\$ Mil
DISCRIMINAÇÃO	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	ACUMULADO EM 12 MESES	
1. Arrecadação Bruta	47.238.732	31.039.525	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	29.018.085	28.802.918	383.978.364	
1.1. Arrecadação Própria	43.532.784	27.554.039	27.099.230	27.264.922	30.306.380	28.281.380	27.837.011	28.037.961	27.817.605	27.390.791	25.916.830	25.701.553	346.740.485	
1.1.1. Arrecadação GPS	39.804.442	23.916.236	23.912.641	24.035.933	24.377.399	24.547.057	24.215.524	24.342.203	24.246.550	23.834.853	24.191.855	23.788.416	305.213.109	
1.1.2. Arrecadação / DARF	1.951.872	1.962.769	1.541.969	1.503.688	1.741.431	1.591.973	1.619.486	1.645.688	1.686.606	1.651.648	1.724.975	1.913.137	20.535.242	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	692.465	755.713	546.246	534.398	609.825	581.065	572.249	619.811	608.621	594.202	599.439	580.227	7.294.261	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	1.052.663	1.057.910	845.901	816.214	971.124	861.305	895.839	883.433	914.695	914.811	948.564	950.581	11.113.042	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	206.745	149.147	149.821	153.076	160.482	149.603	151.398	142.444	163.290	142.634	176.972	382.328	2.127.940	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	1.776.470	1.675.034	1.644.620	1.725.300	4.187.550	2.142.350	2.002.000	2.050.070	1.884.450	1.904.290	0	0	20.992.134	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	2.822.595	3.132.537	2.572.694	2.548.758	2.749.726	2.685.442	2.728.718	2.734.991	2.780.482	2.804.456	2.829.555	2.826.172	33.216.125	
1.3. Arrecadação / Outros	787.072	264.704	236.005	213.604	214.209	189.261	192.208	208.815	243.697	102.685	200.482	182.132	3.034.874	
1.4. Depósitos Judiciais	96.282	88.246	139.428	-19.435	177.766	153.043	-32.362	69.942	-569	150.262	71.217	93.059	986.879	
2. Arrecadação Líquida	43.717.337	25.916.193	26.989.603	27.037.932	30.452.128	28.320.168	27.600.013	27.992.425	27.965.679	27.307.854	26.041.355	25.953.235	345.293.923	
2.1. Arrecadação Bruta	47.238.732	31.039.525	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	29.018.085	28.802.918	383.978.364	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	480.915	4.327	10.677	4.445	28.230	39.567	128.457	24.839	29.028	6.041	28.494	11.624	796.644	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	3.040.480	5.119.005	3.047.076	2.965.470	2.967.724	2.949.392	2.997.105	3.034.445	2.846.508	3.134.299	2.948.235	2.838.058	37.887.797	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	2.973.519	5.007.044	2.979.844	2.900.331	2.902.338	2.884.127	2.930.753	2.967.292	2.783.607	3.064.911	2.883.117	2.775.333	37.052.216	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	66.961	111.961	67.232	65.139	65.386	65.265	66.352	67.153	62.901	69.388	65.119	62.725	835.581	
3. Total de Benefícios	42.333.200	31.567.924	32.865.243	33.638.124	33.606.225	34.631.314	33.878.770	33.664.018	33.458.630	37.342.308	45.954.582	41.700.763	434.641.100	
3.1. Benefícios Previdenciários	41.948.191	31.567.795	32.865.002	33.560.851	33.564.018	34.631.297	33.866.498	33.664.018	33.119.213	36.998.132	45.848.740	40.750.941	432.384.696	
3.1.1. Benefícios - INSS	41.090.727	30.689.937	32.448.157	33.040.961	32.870.804	34.023.852	33.149.366	32.934.317	32.483.083	36.348.240	44.854.804	36.575.361	420.509.609	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	481.954	737.016	247.894	353.406	502.198	414.856	490.695	526.227	354.477	376.620	671.757	3.984.303	9.141.402	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	147.164	2.378	11.227	31.652	37.623	70.930	107.006	109.087	95.283	129.042	187.148	43.871	972.411	
3.1.4. Compreov - INSS	228.346	138.464	157.724	134.832	153.393	121.659	119.432	94.387	186.370	144.229	135.030	147.407	1.761.274	
3.2. Benefícios Devolvidos	385.009	128	241	77.274	42.207	17	12.272	0	339.417	344.176	105.842	949.822	2.256.405	
4. Resultado Primário do RGPS*	1.769.147	-5.651.602	-5.875.399	-6.522.918	-3.111.891	-6.311.130	-6.266.486	-5.671.592	-5.153.534	-9.690.278	-19.807.384	-14.797.706	-87.090.773	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 - 3.1);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2014/2015

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUI/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75
Salário-Família 1	35,00	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18
Salário-Família 2	24,66	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,6394	2,6342	2,8165	3,1395	3,0432	3,0617	3,1117	3,2231	3,5143	3,9065	3,8801	3,7765
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1053	0,0878	0,0168	0,1296	0,1074	0,1153	0,1899	0,2305	0,1867	0,1920	0,1790	0,1297
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	4.165,99	4.227,64	4.276,69	4.341,26	4.372,08	4.415,37	4.449,36	4.475,17	4.486,36	4.509,24	4.543,96	4.594,40
Variação mensal (em %)	0,62	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11
Variação em 12 meses (em %)	6,23	7,13	7,68	8,42	8,34	8,76	9,31	9,81	9,88	9,90	10,33	10,97
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.059,86	4.110,20	4.160,34	4.215,26	4.245,19	4.276,60	4.310,39	4.337,11	4.346,65	4.370,12	4.405,95	4.450,45
Variação (em %)	0,78	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01
Variação em 12 meses (em %)	6,41	7,14	7,70	8,13	8,17	8,47	8,89	9,56	9,53	9,49	9,93	10,48
IGP-DI (Ago/94 = 100)	551,15	554,84	557,80	564,57	569,74	572,03	575,94	579,29	581,62	589,90	600,27	607,44
Variação (em %)	0,38	0,67	0,53	1,21	0,92	0,40	0,68	0,58	0,40	1,42	1,76	1,19
IGP-M (Ago/94 = 100)	558,21	562,48	564,00	569,54	576,18	578,52	582,40	586,43	588,04	593,61	604,83	614,05
Variação (em %)	0,62	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,78	1,56	0,99	1,55	0,67	0,57	0,91	0,64	0,18	0,40	Não Disp.	Não Disp.

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro do Trabalho e Previdência Social: Miguel Soldatelli Rossetto; Secretário Especial da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Graziela Ansiliero, Pedro Franco Dutra Júnior, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: bepe@previdencia.gov.br